

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.668

Belém - Quinta-feira, 07 de Janeiro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 1.843 e 1.855
DECRETOS
Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82
SEAD
Da Secretaria de Estado de Administração

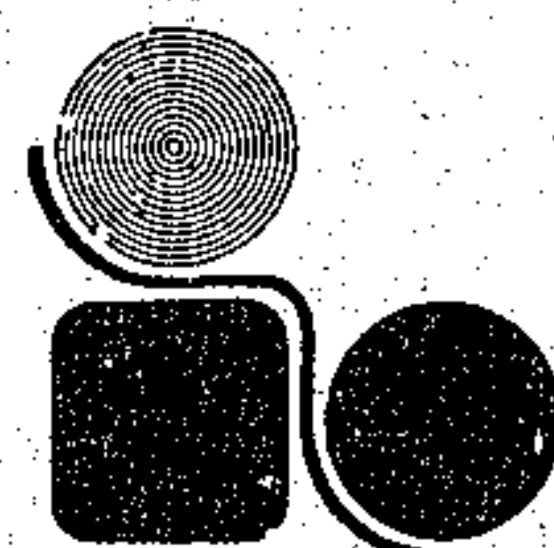
EXTRATO CONTRATUAL
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEL-PA

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno

34 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA AUXILIADORA BRAGA NOBRE do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.12.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.12.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO LEITE do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.12.81.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JAIME JOAQUIM DIAS do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FELISBELA OTÁVIA FERNANDES MOTA do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de dezembro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no Anexo I, do presente decreto que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição



IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Deverá acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de EconomiaMista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foram nomeados através do decreto datado de 03.11.81, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS,
GEP-TAF-501.1 - CLASSE A

Irinéia da Silva Santos; Eliete Maria Freitas
Neves; Acedemiro Silva Rodrigues; Maria José Nas-
cimento de Souza; Marta da Cunha Nassar; Maria
Celeste Almeida Ceil; Maria Auxiliadora Santos;
Francisca Salete de Souza Braga; Izabel Cristina de
Amorim Pimenta.

(G. Reg. nº 020)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MORAES do
cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-
602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de
Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 020)

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de
27.07.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
ADELMO LIMA SALES para exercer em virtude de
aprovação em concurso público o cargo de Médico,
Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 020)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ABIAS CALDAS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-912.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 020)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14 de dezembro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 020)

GABINETE DO GOVERNADOR

OF. Nº 083/81-GG - Belém, 28/12/81

Excelentíssimo Senhor

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Nesta

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício Especial nº 61/81, de 15.12.81, através do qual foi encaminhado o Projeto de Lei nº 61/81, de 02 de dezembro de 1981, aprovado pelo Plenário desse Egrégio Poder Legislativo, que "Fixa o nível mínimo de vencimentos dos funcionários públicos estaduais", para os efeitos dispostos no artigo 91, Inciso IV, da Carta Política Estadual.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência, que no exercício das prerrogativas constitucionais que me são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 69, da

Constituição do Estado do Pará, resolvi VETAR, totalmente, referido Projeto de Lei, por trazer a eiva da inconstitucionalidade, como abaixo se descreve.

O Projeto de Lei nº 61/81, fere frontalmente o artigo 66, Itens I e II, da Carta Magna Estadual, pois suas normas dispõem sobre matéria financeira e acarretam aumento de despesas.

Estabelece o artigo 66 da Constituição do Estado do Pará:

"Artigo 66 — É da competência exclusiva do Governador do Estado a iniciativa das Leis que:

I - disponham sobre matéria financeira;

II - criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública".

Pelas razões acima e dispositivos enumerados, justifica-se plenamente o veto total aposto ao Projeto de Lei nº 61/81, pela sua inconstitucionalidade tipicamente comprovada.

Certo de que tais motivos e fundamentos serão bem compreendidos e aceitos pelo Plenário dessa Augusta Assembléia Legislativa, valho-me do ensejo, para testemunhar a Vossa Excelência, Senhor Presidente e aos seus dignos pares, protestos de elevado respeito e consideração.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 013)

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR.

RELAÇÃO DO PESSOAL

ANO DE 1982/EXERCÍCIO DE 1981

Nº	Nome	Cargo	Período de Férias
01	Gerson dos Santos Peres Filho	Ch. Gab.	01 a 30.07.82
02	Edgar Pinto de S. Porto	Assessor	01 a 30.07.82
03	José Carlos M. R. Junior	Assessor	01.02 a 02.03.82
04	Luiz Paulo V. de Freitas	Assessor	01 a 30.07.82
05	Romeu Duarte P. Neto	Ass. Adj.	15.01 a 14.02.82
06	Remiro Andersen Trindade	Of. Gab.	15.07 a 13.08.82
07	Almir Rodrigues da Silva	Of. Gab.	01 a 30.12.82
08	Ferdinaura Elias Sassim	Secret.	15.07 a 13.08.82
09	Paulo César S. Tavares	Ag. Adm.	01 a 30.07.82
10	Irenice Ferreira da Silva	Datilog.	01 a 30.07.82
11	José Nazaré Pinto	Motorista	13.01 a 11.02.82

Belém, 30 de dezembro de 1981
RUY JORGE NAIFF
Chefe do Serv. de Rec. Humanos

VISTO:

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Chefe de Gabinete
(G. Reg. nº 011)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 130/81-GM DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 04.01 a 02.02.82, aos servidores abaixo relacionados: TEREZINHA DE JESUS FREITAS TAVARES - Agente Administrativo

RUIDERLAN DA COSTA SARAIVA - Agente Administrativo

JOÃO INACIO DE SOUZA - Agente Administrativo

JOÃO DE SOUZA SOARES - Agente de Eletricidade

UBALDO MEDEIROS TOLOSA - Ajudante V

JOÃO MENDES DE LIMA - Ajudante I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 30 de dezembro de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 012)

PORTARIA Nº 001/82-GM DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 04.01 a 02.02.82 ao CB PM José Elias Rodrigues, do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de janeiro de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 012)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001/82-GC DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 05.01 a 03.02.82, ao servidor Inocêncio Machado Coelho Neto, Assessor Especial do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 04 de janeiro de 1982.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Chefe do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 010)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 820 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20 de outubro de 1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 2823/81-SEAD e 1355/81-GG.

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 5º CONGRESSO DE ARQUIVOLOGIA, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 17 a 22 de outubro de 1982.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de dezembro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 01/82 DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 040, de 23.02.81, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a Maria de Nazaré de Souza, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação (2) dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 020)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 01 DE 4 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder as férias regulamentares da funcionária Rosemary Alcântara dos Reis, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, Assessora Setorial de Planejamento, referente ao exercício de 1982, no período de 20.01 a 19.02.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 042 - Dia: 07/01/82)

PORTARIA Nº 02 DE 4 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, resolve,

DESIGNAR:

Maria Fernandes Esteves, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados da Assessoria Setorial de Planejamento desta Secretaria, para responder pelo expediente da referida Assessoria, durante o impedimento da titular por motivo de férias regulamentares, no período de 20.01 a 19.02.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 042 - Dia: 07/01/82)

PORTARIA Nº 407 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1971 de 16.12.81, resolve,

DESIGNAR:

José Luiz da Silva Miranda, Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810.1, para responder pela Chefia da Contadoria Setorial junto a SEFA, em substituição a titular que se encontra de licença especial no período de 01.12.81 a 31.05.82.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 043 - Dia: 07/01/82)

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 005/81-CA

O Coordenador de Arrecadação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANTECIPAR, as férias regulamentares do exercício de 1982, do mês de julho para o mês de janeiro a contar do dia 8 de janeiro a 7 de fevereiro de 1982, a servidora Nair Ceres Almeida Lobão - GEP-TAF-5033, classe C.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Coordenadoria de Arrecadação, 30 de dezembro de 1981.

LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHÉDE

Coordenador

(Ext. Reg. nº 044 - Dia: 07/01/82)

PORTARIA Nº 001/82-CA

O Coordenador de Arrecadação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias da funcionária Eliana Maria Cunha Bezerra, de 1.01.82 para 15.01.82 a 14.02.82.

Coordenadoria de Arrecadação, 4 de janeiro de 1982.

LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHÉDE

Coordenador

(Ext. Reg. nº 044 - Dia: 07/01/82)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar, para o exercício de 1982, a escala de férias dos funcionários lotados nesta Secretaria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04 de janeiro de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
Josué Bezerra da Silva	01	a 30.01.82 1982
Jolson Estumano do Nascimento	01	a 30.01.82 1981
Maria Cecília Jares Pereira	01.02	a 02.03.82 1982
Rosa da Costa Souza	01.02	a 02.03.82 1981
Arnaldo Augusto Martins Meira	01.02	a 02.03.82 1981
Izabel Cristina de Almeida Amanajás	30.01	a 02.03.82 1981
Benedito Râmires Brasil	27.01	a 26.02.82 1981
Carlos Balbino Potiguar	24.02	a 25.03.82 1980
Doralice de Melo Soares	01	a 30.03.82 1980
Arnaldo Tavares Neves	01	a 30.04.82 1981
Maria Amélia Silva de Souza	01	a 30.04.82 1982
Maria Raimunda Favacho Monteiro	01	a 30.04.82 1982
Aldenice Pires	01	a 30.05.82 1982
Terezinha de Jesus Camargo Casara	01	a 30.06.82 1981
Ernestina de Oliveira Castro	01	a 30.06.82 1982
Vera Lucia Coutinho de Vasconcelos	01	a 30.07.82 1981

Quinta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1982 - 7

Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho 01 a 30.07.82 1981
Jorge Américo Silva Pereira 01 a 30.07.82 1981
Wilson Dahás Jorge Filho 01 a 30.07.82 1981
Marialva Coutinho de Vasconcelos 01 a 30.07.82 1979
Maria Helena Viana dos Santos 01 a 30.07.82 1981
Juarez Jesus de Figueiredo 01 a 30.07.82 1981
Edila das Graças da Silva Costa 05.07 a 04.08.82 1979
Francisca Elaine Silva de Castro 01 a 30.08.82 1981
Antonio Fernandes da Costa 01 a 30.09.82 1982

Newton José Ferreira Brito 01 a 30.09.82 1981
Heloysa Carvalho de Azevedo 01 a 30.10.82 1980
Maria Agrícola Morelra Barra 01 a 30.11.82 1982
Carlos Alberto de Oliveira Castro 01 a 30.12.82 1982
Joel Ferreira da Costa 01 a 30.12.82 1980
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04 de janeiro de 1982.

MARIALVA VASCONCELOS
Diretor da Div. Pessoal
SEIJA

(G. Reg. nº 013)

ANÚNCIOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação
Nº 13.517.304-00 - CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 13.517.304,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 13.517.304,00
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação

Pelo presente, ficam os Senhores acionistas de AR TUBOS DE PERFILADOS DA AMAZÔNIA S/A-ARTEFASA, convocados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 (quinze) deste mês, às 10 (dez) horas, na sua sede social, à Passagem John Engelhard, 160, Rodovia Artur Bernardes, nesta cidade, quando será discutida e deliberada sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais, para a criação de nova classe de ações preferenciais a serem integralizadas com recursos da FIDM, com a consequente elevação do Capital Autorizado, atualmente em Cr\$-13.517.304,00 para Cr\$-19.157.304,00; b) o que ocorrer.

Belém (PA), 04 de janeiro de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.380. Reg. nº 026. Dias: 07, 08 e 11.01.82)

NORTUBO S.A.
TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. (MF) Nº 04.939.971/0001-52

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Ananindeua, Pa, 04 de janeiro de 1981

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10377 - Reg. nº 012 - Dias: 05, 06 e 07.01.82)

TUPLAMA
TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. (MF) Nº 04.934.220/0001-43

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 2,5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Ananindeua, Pa, 04 de janeiro de 1981

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10378 - Reg. nº 011 - Dias: 05, 06 e 07.82)

COMPANHIA RIO CAPIM
AGRO PECUÁRIA

CGC 05.074.349/0001-91

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 04 de janeiro de 1982.

Diretoria

(Ext. Reg. nº 053 — Dias: 07, 08 e 11/01/82)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras de Pará

AGROPECUÁRIA TIATÉX S. A.



CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 253.203.217,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 200.101.389,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 200.101.389,00
CAPITAL A SUBSCRIVER CR\$ 53.101.828,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 23 de dezembro de 1981, a fim de deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas, classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 23 de dezembro de mil, novecentos e oitenta e um, às 10:00 (dez horas), em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TIATÉX S.A., presentes os Senhores: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho e FLÁVIO CORRÊA RABELO 2º Vice-Presidente do Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente salientou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Donde, no prosseguimento dos trabalhos, e no uso das atribuições previstas no Art. 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", de valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, FINAN, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de acordo com a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Dec. Lei 1376/74 e de conformidade com autorização do FINAN, através do Ofício nº GS-04032 de 02-12-81, cujas cópias são anexadas à presente Ata. Portanto, a subscrição destas ações serão efetivadas sob as condições estabelecidas pela SUPAM. Para maior esclarecimento, este Conselho transcreve abaixo, a posição do Capital Autorizado, visto sob as ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", antes do aporte dos recursos do FINAN.

CAPITAL		CAPITAL		CAPITAL	
AUTORIZADO		SUBSCRITO		INTEGRALIZADO	
120.333.125		95.017.504		95.017.504	
120.333.125		308.020		308.020	
137.037.072		104.775.865		104.775.865	
253.203.217		200.101.389		200.101.389	

Deixou prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos demais membros, a aprovação dos atos o que foram aprovados por unanimidade, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender às formalidades legais e estatutárias. Em seguida, disse o Sr. Presidente que tomaria todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião pelo FINAN, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do citado fundo, com sede nesta Capital, o que recebeu aprovação dos demais membros presentes. Desbata

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, Classe "B", de valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAN, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Dec. Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, em 23-12-81.

SUBSCRITOR		Fundo de Investimentos da Amazônia		FINAN - CGC 04.902.979	
ENDERECO		Av. Presidente Vargas, 800		Belém - Para	
EXERCÍCIO		1.981		5.000.000	
Nº DE AÇÕES		5.000.000		5.000.000,00	
VALOR TOTAL (CR\$)		5.000.000,00		5.000.000,00	

Belém, 22 de dezembro de 1981

DIRETORIA
Presidente
CPF 011.560.557-68
- SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Diretor
CPF 091.999.006-10

CPF 051.203.816-34
- CARLOS ROBERTO DA C. CUNHA
Téc. Cont. CRCMG-S-PA-21788

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAN - Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

JUCEPA- Certifico que, por decisão da Pri

meira turma, reunida em 30.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1617-81, a la. via da presente Ata da Agropecuária Tratex S.A. Belém, 30.12.81. a) Adalberto Ferreira Coelho-Secretário Geral, Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da JUCEPA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.386. Reg. nº 051. Dia: 07.01.82)

EMPESCA NORTE S/A

CGC 05.430.954/0001-58

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

FICAM OS SRS. ACIONISTAS DA EMPESCA NORTE S/A CONVOCADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE JANEIRO DE 1982, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL A RUA MAGUARI Nº. 457 - ITOARACI - BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A REFORMA DO ART. 4 E ART. 25 DO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME PROPOSTA DA DIRETORIA.

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 1982.

JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 064.203.704-34

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10388, Reg. nº 069 - Dias: 07, 08 e 11/01/82)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

CGC 04.935.763/0001-85

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua Santo Antônio, 301 — 1º andar, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 04 de janeiro de 1982.

Diretoria

(Ext. Reg. nº 055 — Dias: 07, 08 e 11/01/82)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

CGC 05.142.740/0001-86

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Paragominas (PA), 04 de janeiro de 1982.

Diretoria

(Ext. Reg. nº 054 — Dias: 07, 08 e 11/01/82)

a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. assinou o 2º item de Subscrição das ações emitidas nesta reunião, integralizando o seu valor através de depósito em conta "vinculada", na Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumprida as formalidades de subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, pedindo aprovação dos atos aos demais membros presentes o que foram aprovados por unanimidade. Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos membros presentes, sendo expedida cópias datilografadas e autenticadas por todos. Belém, 25 de dezembro de 1981. Ass.: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho e FLÁVIO CORRÊA RABELO - 2º Vice-Presidente do Conselho. Esta Ata é cópia fiel do livro de "ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", registrado na JUCEPA em 04-01-82.

AGROPECUÁRIA BON JESUS E PALMARES S/A

CNPJ - Nº 04.902.975/0001-44

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1981

Aos 20 dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um (1981), às dezesseis (16:00) horas, na sede social à Rua Averta no Rocha nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da "AGROPECUÁRIA BON JESUS E PALMARES S/A", acionistas YOSHIO KAMIZONO - Presidente, ALFREDO HISSAO HIGASHI - Vice-Presidente e IRENE MURAKAMI SAWAKI - Vice-Presidente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a Conselheira IRENE MURAKAMI SAWAKI e declarou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do Capital Autorizado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em quinze (15) de junho de mil novecentos e oitenta e um, 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas classe "C" de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, representando essa emissão o volume monetário de Cr\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) e, 3.450.000 (TRES MILHÕES, QUATROCENTAS E CINQUENTA MIL) de ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$-3.450.000,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) que adicionado ao volume monetário das Ações Preferenciais classe "C", totaliza o valor de Cr\$-13.450.000,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). A emissão das Ações Preferenciais classe "C", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA - devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974 e a emissão das Ações Ordinárias destina-se a subscrição pelos acionistas portadores dessas ações, respeitado o direito de proporcionalidade. A subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº 001212 de 04 de maio de 1981. Esclareceu finalmente, que a emissão pretendida será efetivada sob as condições estipuladas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, e que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e dos acionistas, é o seguinte:

Boletim de Subscrição de 3.450.000 (TRES MILHÕES E QUATROCENTAS E CINQUENTA MIL) Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$-3.450.000,00 (TRES MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 20 de novembro de 1981.

A C I O N I S T A S	CPF/CGC	ENDEREÇOS	Nº AÇÕES	VALOR-Cr\$
YOSHIO KAMIZONO	037.788.278-04	Av. Braz de Aguiar nº 564 Ap. 1302-B - Belém (Pa)	1.150.000	1.150.000,00
DANIEL KIKUCHI SAWAKI	001.385.632-34	Av. 19 de Dezembro, 573 Belém (Pa)	1.150.000	1.150.000,00
JOSE RIBAMAR RODRIGUES SIZO	004.269.642-00	Av. Conselheiro Furtado - Pass. Euclides Cunha, 90 - Belém (Pa)	1.150.000	1.150.000,00
TOTAL			3.450.000	

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas classe "C", de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO-Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM	Av. Pres. Vargas, nº 800 Belém (Pa)	1981	10.000.000	10.000.000,00
CGC - Nº 04.902.975/0001-44				

Belém (Pa), 20 de novembro de 1981

(T. nº 10.387. Reg. nº 052. Dia: 07.01.82)

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Curitiba, 30 de Janeiro de 1982.

Antônio Carlos Simões Jacob, Presidente do Conselho de Administração.

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.

CADEASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES : 05.680.559/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.063.805-0

JUNTA COMERCIAL : 3065/69 de 14/08/69-PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO : 05 200.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : 05 160.854.054,00

CAPITAL INTEGRALIZADO : 05 160.592.181,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1981.

Aos 24 dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sede social, à Fazenda Arapuçá Km. 1713, da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Orlém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S.A.", sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simões Jacob, Presidente do Conselho e Secretariado pelo Sr. Antônio Carlos Simões Jacob, Conselheiro. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites da Capital Autorizada, sendo 17.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) de ações no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 17.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM, devendo a integralização ser efetivada nas condições estabelecidas pela Lei 1.376 de 12/12/74, conforme autorização da Superintendência da Desempenho da Amazônia - SDAM através do Ofício nº 04594 de 02/12/1981, cuja cópia será arquivada à presente ata. Para informação dos presentes, o Presidente informou a posição do Capital da Sociedade antes da realização dos recursos do FIAM.

ACÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORD.	64.276.110	54.535.026	54.440.680
PREF. "A"	7.223.890	7.056.363	
PREF. "B"	128.500.000	99.095.138	99.095.138
TOTAL	200.000.000	160.684.054	160.592.181

Concluída a exposição, foi aprovada entre os membros presentes a emissão de 17.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais classe "B", ficando desde já, autorizada a subscrição nos termos previstos no Ofício nº 04594 de 02/12/1981, cuja cópia será arquivada à presente ata. Em seguida o Presidente informou que tomara as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Retornou a sessão às dezessete horas do mesmo dia, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. na qualidade de entidade operadora do FIAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada, na Agência de São Paulo, Capital, conforme solicitação desta empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos Conselheiros, o que foi unanimemente aprovado. Dessa modo o Conselho de Administração incumbiu a Diretoria da Empresa a tomar as devidas providências quanto a emissão do título múltiplo correspondente, e o competente arquivamento da cópia da ata desta reunião no Registro do Comércio. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a lavratura da presente ata que foi lida, e por ser lida e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, assinaram: Wilson Simões Jacob, Presidente do Conselho e Secretariado pelo Sr. Antônio Carlos Simões Jacob, Conselheiro.

CADEASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES : 05.680.559/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.063.805-0

JUNTA COMERCIAL : 3065/69 de 14/08/69-PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO : 05 200.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : 05 160.854.054,00

CAPITAL INTEGRALIZADO : 05 160.592.181,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 17.500.000 (DEZENOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) DE AÇÕES PREFERENCIAIS - CLASSE "B", NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, NO VALOR DE R\$ 17.500.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FIAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BANA, NA FORMA DO DECRETO Nº 1376 DE 12/12/74, CUA EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1981.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	T. SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800	1.981	17.500.000	17.500.000,00
- FIAM C.A.C. Nº 04.902.979	BELEM - PARÁ			

Boletim, 24 de dezembro de 1981.

ANTÔNIO CARLOS SIMÕES JACOB
DIRETOR SUPERINTENDENTE

WILSON CAVALCANTE
TELE. 07.092.07-00, 150-8-04
OFF. 022.799.678-04

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A

CADEASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES : 05.680.559/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.063.805-0

JUNTA COMERCIAL : 3065/69 de 14/08/69-PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO : 05 200.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO : 05 160.854.054,00

CAPITAL INTEGRALIZADO : 05 160.592.181,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sede social, à Fazenda Arapuçá Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Orlém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A", sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simões Jacob, Presidente do Conselho e Secretariado pelo Sr. Antônio Carlos Simões Jacob, Conselheiro. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites da Capital Autorizada, sendo 17.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) de ações no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 17.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM, devendo a integralização ser efetivada nas condições estabelecidas pela Lei 1.376 de 12/12/74, conforme autorização da Superintendência da Desempenho da Amazônia - SDAM através do Ofício nº 04594 de 02/12/1981, cuja cópia será arquivada à presente ata. Para informação dos presentes, o Presidente informou a posição do Capital da Sociedade antes da realização dos recursos do FIAM.

Concluída a exposição, foi aprovada entre os membros presentes a emissão de 17.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais classe "B", ficando desde já, autorizada a subscrição nos termos previstos no Ofício nº 04594 de 02/12/1981, cuja cópia será arquivada à presente ata. Em seguida o Presidente informou que tomara as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Retornou a sessão às dezessete horas do mesmo dia, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. na qualidade de entidade operadora do FIAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada, na Agência de São Paulo, Capital, conforme solicitação desta empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos Conselheiros, o que foi unanimemente aprovado. Dessa modo o Conselho de Administração incumbiu a Diretoria da Empresa a tomar as devidas providências quanto a emissão do título múltiplo correspondente, e o competente arquivamento da cópia da ata desta reunião no Registro do Comércio. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a lavratura da presente ata que foi lida, e por ser lida e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, assinaram: Wilson Simões Jacob, Presidente do Conselho e Secretariado pelo Sr. Antônio Carlos Simões Jacob, Conselheiro.

Artigo 7º e Parágrafo dos Estatutos Sociais e após várias considerações a respeito da conveniência e oportunidade da medida, os Conselheiros reunidos deliberaram por absoluta unanimidade de emitir 4.000.000 (quatro milhões e seiscentos mil) de ações ordinárias, nominativas do valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem integralizadas em dinheiro no dia 17 de dezembro de 1981. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual participou, lavrou-se o presente ata, que lida e provida, vai no fim assinada pelos presentes. Dado, no dia 17 de dezembro de 1981, às 14h00, no local acima mencionado, em presença de José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro e Antonio Carlos Simões Alencar, Contador.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.000.000 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS DO VALOR DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, COM DIREITO DE VOTO, INTEGRALIZADAS EM DINHEIRO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE NOVENO DE 1981.

Nome, C.O. e Assinatura do Subscritor

NOME, C.O. e ASSINATURA DO SUBSCRITOR	ENDERECO	Nº DE AÇÕES	VALOR
SINAIPIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. C.G.C. nº 43.643.170/0001-05	RUA SERGIPE, Nº 475 - 12º ANDAR SÃO PAULO - CAPITAL	4.000.000	4.000.000,00

Junta Composita do Estado do Pará
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de 12 de 1981, foi dada vista à J. J. P. A. sob o nº 01/81, e foi deferido o pedido de expedição de Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas do valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem integralizadas em dinheiro no dia 17 de dezembro de 1981. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual participou, lavrou-se o presente ata, que lida e provida, vai no fim assinada pelos presentes. Dado, no dia 17 de dezembro de 1981, às 14h00, no local acima mencionado, em presença de José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro e Antonio Carlos Simões Alencar, Contador.

Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio da Junta Composita do Estado do Pará.

Junta Composita do Estado do Pará
— J. J. P. A. —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de 12 de 1981, foi dada vista à J. J. P. A. sob o nº 01/81, e foi deferido o pedido de expedição de Boletim de Subscrição de 4.000.000 (quatro milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas do valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para serem integralizadas em dinheiro no dia 17 de dezembro de 1981. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual participou, lavrou-se o presente ata, que lida e provida, vai no fim assinada pelos presentes. Dado, no dia 17 de dezembro de 1981, às 14h00, no local acima mencionado, em presença de José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro e Antonio Carlos Simões Alencar, Contador.

Secretário ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
C.G.C. - M.F. nº 05.442.850/0001-63

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.000.000.000	590.769.532	590.769.532	590.769.532
Prof. "A"	2.000.000.000	1.365.281.979	1.365.281.979	1.365.281.979
Prof. "B"	1.000.000.000			
TOTALS	4.000.000.000	1.956.051.511	1.956.051.511	1.956.051.511

Faço ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolverem deliberar sobre a emissão das mencionadas 128.000.000 ações, objeto de exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomara as providências para a efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A BASA, na qualidade de entidade operadora da FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, a integralização, podendo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes, a reunião, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia, 29 de dezembro de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; José Carlos Teixeira no Rodrigues; Wolfgang Franz José Sauer; Armando Conde; José Carlos Teixeira no Rodrigues; Wilson Lemos de Moraes; James Hogg Hutchinson e Paul Josef Weber.

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/12/81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, da S/A.

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/12/81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, da S/A.

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/12/81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, da S/A.

Capital Autorizado : 4.000.000.000,00
Capital Subscrito : 1.956.051.511,00
Capital Integralizado : 1.956.051.511,00

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
C.G.C. M.F. nº 05.442.850/0001-63
INSC. ESTADUAL nº 15.081.451-8
JUNTA COMERCIAL nº 1819/77

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/12/81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, da S/A.

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/12/81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, da S/A.

Ata da 50ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/12/81, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, da S/A.

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

SUBSCRITOR	ENDERECO	EXERC.	Nº AÇÕES Pref. A	TOTAL SUBSCR. C&
Fundo da Investimento da Amazônia - CGC nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas - Belém - PA	1981	128.000.000	128.000.000,00

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

Boletim de Subscrição de 128.000.000 (cento e vinte e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de R\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21.12.81.

Subscritor:

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

BENTO S. PORTO
Diretor FinanceiroKARL ZEML THEUER
Diretor Superintendente
CPF 027.207.366/72PAULO NORIO LEMURA
Téc. em Contabilidade
CRC SP 98.903 - T - 60 - S - PARAIMUNDO JOSÉ CAMPOS
Gerente Jurídico
CPF 429.551.228-15Junta Geral de Administração
— J. U. G. E. P. A. —Certifico que, por decisão da Assembléia Ge-
ral, reunida em 16 de novembro de 1981, a
Junta Geral de Administração da Atlas Frigorífico S.A.
em 16 de novembro de 1981, deliberou sobre a
proposta de elevação do capital autorizado de
Cr\$ 216.225.064,44 para Cr\$ 275.968.594,44, criando-se
dessa forma, condições para receber novos recursos financeiros.
A elevação proposta permitirá a emissão futura de
mais 19.398.000 ações preferenciais, de classe
"C", proporcionando, também, um alargamento no
limite de emissão das ações ordinárias, cujo limite,
também está por esgotar-se. Aprovada esta propos-
ta, o artigo 4º do Estatuto Social, passará a ter a
seguinte redação, mantidos inalterados todos os
seus parágrafos (1º a 5º): Art. 4º — O capital social
autorizado é de Cr\$ 275.968.594,44 (duzentos e se-
tenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito
mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e qua-
renta e quatro centavos), dividido em 119.466.924
(cento e dezenove milhões, quatrocentas e sessenta
e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações nomi-
nativas, do valor nominal de Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros
e trinta e um centavos) cada uma, sendo: 35.045.000
(trinta e cinco milhões, quarenta e cinco mil) ações
ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e
setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete)
ações preferenciais, classe "A"; 5.544.467 (cinco
milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quatro-
centas e sessenta e sete) ações preferenciais, classe
"B" e 74.403.800 (setenta e quatro milhões, quatro-
centas e três mil e oitocentas) ações preferenciais,
classe "C". É o que propomos à consideração de
V.Sas., certos de ser o que melhor convém aos inte-
resses da Sociedade. Belém(PA), 30 de outubro de
1981. Conselho de Administração: Fernando de Ma-
galhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra,
Conselheiro; Roberto Ribeiro de Oliveira Resende,
Conselheiro". Terminada a leitura, foi a proposta
colocada em discussão e, a seguir, em votação, veri-
ficando-se sua aprovação, por unanimidade, passan-
do, em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social,
a ter a redação constante da proposta do Conselho
de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr.
Presidente declarou franca a palavra e, ninguém
tendo se manifestado, a sessão foi suspensa para la-
vatura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata
lida e aprovada, indo assinada pelos presentes.
Belém, 16 de novembro de 1981. Roberto Ribeiro de
Oliveira Resende, Presidente da Mesa; Germano de
Brito Lyra, Secretário; Fernando de Magalhães
Pinto; Banco Nacional S.A., representado por seus
Diretores, Germano de Brito Lyra e Geraldo Lara de
Aquino; Cia. Brasileira de Participações — CEBEPÊ,
representada por seu procurador, Geraldo Lara de
Aquino.OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a
solicitação da parte interessada.

(T. nº 10389, Reg. nº 060 - Dia: 07/01/82)

RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 216.225.064,44

CAPITAL SUBSCRITO E

INTEGRALIZADO Cr\$ 197.670.493,02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
16 DE NOVEMBRO DE 1981.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rua XV de Novembro, 226, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, em número representativo de mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas", com as indicações previstas na lei. Na forma do Estatuto, o Diretor-Presidente, Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, declarou instalada a assembléia e assumiu a direção dos trabalhos, tendo convidado para secretário, o acionista Germano de Brito Lyra. A seguir, o Sr. Presidente informou que a presente assembléia fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 06, 09 e 11, e no "O Estado do Pará", nos dias 06, 09 e 11, todos do corrente mês de novembro, conforme comprovantes em mesa, com a seguinte redação: "RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA — C.G.C. Nº 04.787.214/0001-00 — CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 216.225.064,44 — CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 197.670.493,02 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Primeira Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro nº 226, em Belém, Estado do Pará, no dia 16 (dezesseis) de novembro próximo vindouro, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração para elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social. Belém(PA), 03 de novembro de 1981. Conselho de Administração: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente. Ger-

mano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros". Em seguida, por solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário fez aos presentes a leitura da proposta do Conselho de Administração, documento que estava assim redigido: "RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA — PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores Acionistas — Os estudos realizados, com vistas à previsão de novas incorporações de recursos derivados de incentivos fiscais, necessários à implantação de nosso projeto agroindustrial, concluem pela necessidade de ampliação do nosso capital autorizado, especialmente na parte relativa às ações preferenciais, de classe "C", ações que absorvem tais recursos e cujo limite de autorização de emissão acha-se praticamente esgotado. Assim, vimos propor a elevação do capital autorizado de Cr\$ 216.225.064,44 para Cr\$ 275.968.594,44, criando-se dessa forma, condições para receber novos recursos financeiros. A elevação proposta permitirá a emissão futura de mais 19.398.000 ações preferenciais, de classe "C", proporcionando, também, um alargamento no limite de emissão das ações ordinárias, cujo limite, também está por esgotar-se. Aprovada esta proposta, o artigo 4º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação, mantidos inalterados todos os seus parágrafos (1º a 5º): Art. 4º — O capital social autorizado é de Cr\$ 275.968.594,44 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), dividido em 119.466.924 (cento e dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros e trinta e um centavos) cada uma, sendo: 35.045.000 (trinta e cinco milhões, quarenta e cinco mil) ações ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, classe "A"; 5.544.467 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações preferenciais, classe "B" e 74.403.800 (setenta e quatro milhões, quatrocentas e três mil e oitocentas) ações preferenciais, classe "C". É o que propomos à consideração de V.Sas., certos de ser o que melhor convém aos interesses da Sociedade. Belém(PA), 30 de outubro de 1981. Conselho de Administração: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra, Conselheiro; Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiro". Terminada a leitura, foi a proposta colocada em discussão e, a seguir, em votação, verificando-se sua aprovação, por unanimidade, passando, em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social, a ter a redação constante da proposta do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, ninguém tendo se manifestado, a sessão foi suspensa para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada, indo assinada pelos presentes. Belém, 16 de novembro de 1981. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa; Germano de Brito Lyra, Secretário; Fernando de Magalhães Pinto; Banco Nacional S.A., representado por seus Diretores, Germano de Brito Lyra e Geraldo Lara de Aquino; Cia. Brasileira de Participações — CEBEPÊ, representada por seu procurador, Geraldo Lara de Aquino.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Presidente da Mesa

GERMANO DE BRITO LYRA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 1606-81, a 1ª via da presente Ata de Rodeio — Cia. Agropecuária da Amazônia.

Belém, 28 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10.382. Reg. nº 041. Dia: 07.01.82)

DENDÊ DO PARÁ S.A.

— DENPASA —

DENDÊ DO PARÁ S.A.

— DENPASA —

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 750.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 606.760.595,00

Capital Integralizado Cr\$ 606.760.595,00

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de dezembro do ano de 1981 para formalizar as emissões de ações autorizadas pela AGO de 29 de abril de 1981.

Às dez (10) horas do dia vinte e oito (28) de

dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) na sede social, à Travessa Piedade, 651, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Charles Frederik Kompier, Domingos Simpício Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito, e Paulo Carlos de Brito, respectivamente Presidente e membros do Conselho de Administração da Dendê do Pará S/A — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas. Verificado haver número legal para reunir e deliberar na forma do artigo 38 do Estatuto, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e esclareceu que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão das ações oriundas das capitalizações autorizadas pela Assembléia Geral Ordinária do dia 29 de abril de 1981. Esclareceu ainda o senhor Presidente que o capital social "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido segundo a natureza e classe das ações nesta data, antes da capitalização a ser feita, é a seguinte:

— Em Cr\$—

Ações Natureza e Classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	270.000.000,	242.352.752,	242.352.752,
Preferenciais Classe "A"	210.000.000,	133.016.665,	133.016.665,
Preferenciais Classe "B"	270.000.000,	231.391.178,	231.391.178,
Total	750.000.000,	606.760.595,	606.760.595,

Em seguida o senhor Presidente informou que os valores autorizados pela Assembléia Geral Ordinária foram Cr\$ 45.985.703,68 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e três, cruzeiros e sessenta e oito centavos) correspondente aos lucros do exercício de 1980 e Cr\$ 20.354.545,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil,

quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) relativo a isenção do Imposto de Renda ex-vi do Decreto-Lei 756/69 sendo que, dentro dos limites de cômoda distribuição, o cálculo de participação por natureza e classe de ações apresentou o quadro seguinte, mantendo-se os saldos nas contas gráficas de origem, à disposição da Assembléia Geral de Acionistas:

— Em Cr\$—

Ações Natureza e Classe	Lucros	Reserva DL-756/69	Total
Ordinárias Nominativas	18.931.307,	8.415.824,	27.347.131,
Preferenciais Classe "A"	14.631.833,	6.504.513,	21.136.346,
Preferenciais Classe "B"	10.426.324,	4.634.975,	15.061.299,
Totais	43.989.464,	19.555.312,	63.544.776,

Face ao exposto, foi por unanimidade aprovada a emissão de 63.544.776 (sessenta e três milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, setecentas e setenta e seis) Ações Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, conforme quadro anterior, para

distribuição aos acionistas de idênticas classes, passando o Capital Social a apresentar a seguinte constituição, após a capitalização que ora se procede:

Quinta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1982 - 15

— Em Cr\$ —

Ações Natureza e Classe	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias Nominativas	270.000.000,	269.699.883,	269.699.883,
Preferenciais Classe "A"	210.000.000,	154.153.011,	154.153.011,
Preferenciais Classe "B"	270.000.000,	246.452.477,	246.452.477,
Total	750.000.000,	670.305.371,	670.305.371,

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Vicente Oliveira da Silva, Secretário "Ad-hoc", lavrei esta Ata, que depois de lida, foi aprovada e vai assinada por mim e pelos senhores Conselheiros, para que produza os efeitos legais. Seguem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva, Charles Frederik Kompier, Domingos Simplicio Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito e Paulo Carlos de Brito. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 16.08.78.

Belém-Pará, 28 de dezembro de 1981.

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário "Ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1630-81, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S.A. — DENPASA.

Belém, 30 de dezembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 046. Dia: 07.01.82)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

CGC/MF Nº 04.942.660/0001-42

E R R A T A

NA PUBLICAÇÃO DO:

BOLETIM DE DISTRIBUIÇÃO DE 160.236.000 (CENTO E SESSENTA MILHÕES E DUZENTAS E TRINTA E SEIS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR DE Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, PELA INCORPORAÇÃO DE RESERVAS ESPECÍFICAS, CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL E LUCROS ACUMULADOS, TOTALIZANDO A QUANTIA DE Cr\$ 160.236.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1981, INSERIDA NO "D.O." Nº 24.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981, SAIU COM INCORREÇÃO.

Leia-se o correto:

À pág. 19

Nome do Acionista	Assinatura	Endereço/Cidade/ Estado	AÇÕES DISTRIBUÍDAS		
			Nº de Ações	Valor em Cr\$	Capital Atual Valor em Cr\$
Israel Jorge Lenuzza Domin- gues - CIC 154527860-15	pp. Neuto Sangalli	Rod. Redenção Mato Grosso- Km. 115 San- tana do Araguaia-PA.	2.106.829	2.106.829,00	3.794.109,00
Maria Salete Sangalli Gomes CIC 109521600-72	Maria Salete Sangalli Gomes	Rua Treze de Maio, 271 Encantado-RS.	721.187	721.187,00	1.298.759,00

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 10.364 - Reg. nº 7214 - Dia: 07-01-82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador Homologou os autos de Compra de Terras em que figuram como interessados:

OSVALDO BORGES DOS SANTOS - Processo nº 06563/79-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 3.000ha (Três mil hectares), localizada no Município de Bragança, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

JOÃO VENEZIANO - Processo nº 04180/79 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 12.000ha 00a 00ca (Doze mil hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

INÊ MARIA VENEZIANO GRAVINA - Processo nº 00489/80 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 2.400ha (Dois mil e quatrocentos hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

ERES VENEZIANO - Processo nº 04182/79 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 3.600ha (Três mil e seiscentos hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

JOÃO VENEZIANO - Processo nº 04181/79 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 12.100ha (Doze mil e cem hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

RISOMAR URBANO MAIA - Processo nº 0205/80-GFC/ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 3.000ha (Três mil hectares), localizada no Município de Acará, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

ERES VENEZIANO - Processo nº 04183/79 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 2.420ha (Dois mil quatrocentos e vinte hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do imóvel, e dá outras providências.

MANOEL LOURENÇO CORRÊA LOBATO - Processo nº 000172/81 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 146ha 78a 67ca (Cento e quarenta e seis hectares, setenta e oito ares e sessenta e sete centiares), localizada no Município de Abaetetuba, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

IVAN BENTIVOGLIO - Processo nº 04184/79 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 2.400ha (Dois mil e quatrocentos hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

JOÃO VENEZIANO - Processo nº 04186/79 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 13.000ha 00a 00ca (Treze mil hectares), localizada no Município de Moju, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

WALTER OLIVEIRA DA SILVA - Processo nº 00334/80 - ITERPA, referente a uma área de 2.924ha 14a 94ca (Dois mil novecentos e vinte e quatro hectares, quatorze ares e noventa e quatro centiares), localizada no Município de Paragominas, com vistas à Titulação Definitiva do Imóvel, e dá outras providências.

MÁRIO COELHO AGUIAR - Processo nº 03663 - ITERPA, referente a uma área de 2.799 ha 48a 87ca (Dois mil setecentos e noventa e nove hectares, quarenta e oito ares e oitenta e sete centiares), localizada no Município de Paragominas, com vistas à Titulação Definitiva do Imóvel, e dá outras providências.

JOSÉ DA SILVA BAPTISTA - Processo nº 03345/80 - ITERPA, referente a uma área de 27ha 00a 00ca (Vinte e sete hectares), localizada no Município de Benevides, com vistas à Titulação Provisória do Imóvel, e dá outras providências.

HÉLIO DE JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 056 - Dia: 07/01/82)

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.12 a 31.12.81

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	Valor	
						Parcial	Total
02.12.81	José Martins Pessoa	12245/81	D.T.	PA-263	3131.00	32.000,00	32.000,00
10.12.81	Haroldo França Rebouças Júnior	12498/81	D.T.	Conceição do Araguaia	3131.00 3132.00	10.200,00 31.000,00	41.200,00
01.12.81	Waldomiro de Souza Vieira	12122/81	G.F.C.	Tailândia	3120.00 3131.00 3132.00	135.000,00 47.000,00 10.000,00	192.000,00
01.12.81	Waldomiro de Souza Vieira	12123/81	G.F.C.	Tailândia	3111.02	9.000,00	9.000,00
16.12.81	Antônio Fernandes de Oliveira	12693/81	D.A.	Tailândia	3120.00 3132.00	6.000,00 4.000,00	10.000,00
Total						Cr\$-284.200,00	

CARLOS JOSÉ FERNANDES

Resp. p/ Chefia da Div. de Finanças

JOSÉ MARIA VALENTE

Resp. p/ Chefia da Seção de Exame e Prest. de Contas

(Ext. Reg. n. 056 - Dia 07.01.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COMODATO, QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR.

Pelo presente Instrumento de empréstimo de COMODATO, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), neste ato representada pelo seu titular Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, CRM nº 2.100, CIC nº 000425872/04, neste documento chamado COMODANTE e, a REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR, representada pelo seu coordenador Pe. BRUNO SECHI CI nº 18463-SRE/Pa, CIC nº 0304500562-53, neste documento chamado de COMODATÁRIO, ajustam e contratam o empréstimo de COMODATO dos seguintes materiais permanentes: Armário vitrine (1); Biombo duplo (1); Mesa mayo (1); Mesa para exame clínico (1); Mesa para uso geral medindo 0,40 x 0,60 x 0,80 mts (1); Mocho giratório (1); Estufa (1); Banco corrido (2); Cadeira em ferro laqueado (6); Estante em aço desmontável (2); Mesa em ferro laqueado com 2 gavetas (1); Balde em ferro esmaltado (1); Braçadeira p/ aplicação intravenosa (1); Caixa para instrumental cirúrgico (2); Cuba redonda (2); Cuba retangular com tampa (2); Cuba retangular sem tampa (1); Cuba rim (1); Esfigmomanômetro para adulto (1); Estetoscópio bi-auricular (1); Arquivo para fichas (1); Cesto plástico para papel usado (2); Fichário para cima de mesa (1); Grampeador de papel (1); Perfurador de papel (1); Bandeja retangular (1); Bacia em aço inoxidável 30 cms (1); Tambor para gaze (2); Escada com 2 degraus (1); Estilete bi-olivar (2); Pinça dente de rato 14 cms (2); Pinça dissecação 14 cms; standard (2); Pinça haldsted (mosquito), curva 12 cms (1); Pinça haldsted (mosquito) reta 12 cms (1); Pinça Pean 14 cms (2); Pinça Kelly reta 16 cms (2); Pinça Kelly reta 18 cms (2); Pinça Kelly curva 16 cms (1); Pinça kelly curva 18 cms (1); Pinça krocher reta 16 cms (1); Porta agulhas hegar 15 cms (1); Tetacânula 16 cms (2); Tesoura mayo curva ponta fina 16 cms (1); Tesoura mayo reta ponta romba 14 cms (1); Cabo para bisturi nº 3 (2); Caneco com alça c/8 cms (3); desintupidor de pia (2); Escova para lavar seringa 10 x 01 cms (2); Filtro para água em cerâmica cap. 8 litros (1); Funil com cap. 1 1/2 (1); Garrafa Térmica cap. 1 litro (1); Jarra para água cap. 2 litros (2); Lixeira de 15 litros (1); com a finalidade de equipar o Posto de Saúde, localizado no Bairro do BENGUI, conservando o COMODATÁRIO os materiais acima descritos em perfeito estado, correndo por sua responsabilidade as despesas necessárias para este fim.

O presente COMODATO é ajustado por tempo indeterminado e a dissolução deste contrato, far-se-á por declaração de vontade de qualquer das partes contratantes, feito expressamente com antecedência de noventa (90) dias, obrigando-se o COMODATÁRIO a restituir os materiais recebidos do COMODANTE, sendo que este contrato foi transcrito às folhas do livro próprio desta SESPA.

Para firmeza e como prova de assim havarem contratados, assinam o presente documento em 5 (cinco) vias datilografadas, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e a tudo presentes.

Belém, Pa, em 11 de dezembro de 1981.

COMODANTE:

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

COMODATÁRIO:

Pe. BRUNO SECHI

Coordenador da República do Pequeno Vendedor
Testemunhas:

Silvia Klautau de Araújo Gomes

Francisco Luiz da Silva

(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 07/01/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e República do Pequeno Vendedor.

OBJETIVO: Estabelecimento de ações básicas de saúde e saneamento à comunidade do bairro do Bengui em integração com o Centro de Saúde Oswaldo Cruz.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: pela Secretaria de Saúde Pública Dr. Almir José de Oliveira Gabriel e Padre Bruno Sechi, pela República do Pequeno Vendedor.

PRAZO: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 1981.

(Ext. Reg. nº 048 - Dia: 07/01/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82/SEAD

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 01/82/DAI, chama a atenção das firmas interessadas e que se encontram devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 1982, à Rua 13 de Maio nº 89, altos (DSG). Tomada de Preços nº 01/82/DAI/DSG, referente a material de consumo. Os interessados deverão dirigir-se ao 10º andar, sala 1003 no Edifício do IPASEP sito à Rua Manoel Barata nº 50, para as devidas informações.

Belém, 04 de janeiro de 1982.

FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 021)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 166/81 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e EMBRACE — Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda., para a construção das obras civis e os serviços de montagem eletromecânica da Subestação da Vila do Conde, no Município de Barcarena, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº EPT — 012/81.

O valor das obras é de Cr\$ 43.815.137,50, cujas despesas correrão à custa de recursos próprios da CELPA, dentro de seu Orçamento de Investimentos para o exercício de 1982.

O prazo para a execução dos serviços é de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura deste Contrato.

Belém, 28 de dezembro de 1981

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 050 - Dia: 07/01/82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) Espécie: - Termo Aditivo nº 1, de 21/12/81

B) Resumo do Objeto do Termo Aditivo: - Alteração da Cláusula Quinta (V), para efeito de redução do contrato de prestação de serviço de Segurança e Vigilância no Edifício-Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, firmado em 21/12/81 entre a União Federal e a firma M.T.N. PEDROSO;

c) Vigência: - O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses à contar de 01/01/82 e a terminar em 26/04/82;

d) Correrá à Conta da Categoria Econômica: - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União;

— Assinaram o presente Termo Aditivo a Sra. Fernanda de Barros Mendes - Chefe da Divisão de Planos e Orçamento da DMF/PA. como Contratante e a Sra. Maria Terezinha Seiffert como Contratada sendo testemunhas os Senhores Sônia Monteiro Diniz e Rui Belo César.

Belém (PA.), 21 de dezembro de 1981

RUI BELO CÉSAR

Chefe da Divisão de Administração

(Ext. Reg. nº 031 - Dia: 07.01.82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) Espécie: - Termo Aditivo nº 01, de 21/12/81;

B) Resumo do Objeto do Termo Aditivo: - Alteração da Cláusula Quinta (V), para efeito de redução do Contrato de Prestação do Serviço de Segurança e Vigilância aos Órgãos da Secretaria da Re-

ceita Federal do Ministério da Fazenda, localizados no Interior do Estado do Pará, e no Território Federal do Amapá, firmado em 21/12/81 entre a União Federal e a Firma M. T. N. PEDROSO;

C) Vigência: - O prazo de vigência é de 09 (nove) meses a contar de 01/01/82 e a terminar em 03/09/82;

D) Correrá à Conta da Categoria Econômica: - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União;

— Assinaram o presente Termo Aditivo a Sra. Fernanda de Barros Mendes - Chefe da Divisão de Planos e Orçamento da DMF/PA. como Contratante e a Sra. Maria Terezinha Seiffert como Contratada sendo testemunhas os senhores Sônia Monteiro Diniz e Rui Belo César.

Belém-(Pa.), 21 de dezembro de 1981

RUI BELO CÉSAR

Chefe da Divisão de Administração

(Ext. Reg. nº 030 - Dia: 07.01.82)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETEENSE

(Resumo)

TÍTULO I - DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Fundação Cultural Abaeteense, com sede e foro na cidade de Abaetetuba, Município homônimo, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, instituída pela Lei nº 292, de 28 de outubro de 1977, é uma entidade jurídica de direito privado e dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba.

Art. 2º - A Fundação tem por finalidade preservar os bens históricos e promover o desenvolvimento cultural do Município, em todos os estágios de manifestação erudita ou popular, e sua duração é por tempo indeterminado.

TÍTULO II — Do Patrimônio e Finanças

Art. 4º — O patrimônio da Fundação é constituído: a) - pelos bens imóveis, semoventes, automotorizados, instalações e equipamentos, doados pelos governos do Município, do Estado e da União; b) - pelas doações e subvenções que lhe forem feitas por quaisquer governos e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado nacionais, ou estrangeiras ou pessoas físicas; c) - pelas dotações orçamentárias anualmente fixadas pelos governos do Município, do Estado e da União; d) - pelos juros bancários e rendas eventuais; e) - pelas documentações históricas que lhe forem doadas, além das adquiridas com recursos próprios ou de terceiros.

Art. 7º - A Fundação terá os seguintes recursos financeiros: a) - dotações que, a qualquer título, lhe forem consignadas nos Orçamentos do Município, do Estado e da União; b) - subvenções e auxílios dos Poderes Públicos, ou entidades privadas ou ainda de pessoas físicas; c) - rendas em seu favor instituídas por terceiros; d) - rendas de aplicação de

bens e valores patrimoniais; e) - remunerações por serviços prestados; f) - contribuições, taxas e emolumentos; g) - rendas provenientes de Exposições Fotodocumentais; h) - rendas provenientes de trabalhos editoriais; i) - rendas eventuais.

Art. 31 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaetetuba, (ex-ABAETÉ) - Pará, 15, de junho de 1981.

a) Eng^o RONALD REIS FERREIRA
Presidente

DECRETO Nº 04 - DE 27 DE JULHO DE 1981

Aprova o Estatuto da Fundação Cultural Abaeteense.

O Engenheiro Ronald Reis Ferreira, Prefeito Municipal de Abaetetuba, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o Estatuto da Fundação Cultural Abaeteense recebeu parecer favorável do Ministério Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Estatuto da Fundação Cultural Abaeteense, cujo texto é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba (ex-Abaeté) - Pará, 27 de julho de 1981.

a) Eng^o RONALD REIS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO, nesta data.

Secretaria de Administração Municipal, 27 de julho de 1981.

a) JOÃO GUILHERME MACIEL FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
(Ext. Reg. nº 037 - Dia: 07.01.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FIRMA PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCATÁRIO, IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, localizado na Rua Manoel Barata nº 50, nesta cidade, inscrito no CGC (MF) sob

o nº 05056031/000188, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado portador do CIC sob o nº 000.575.682-00 e, de outro lado, como LOCADORA, PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., com sede nesta Capital, à Trav. Carlos de Carvalho nº 94, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04821880/0001-18, neste ato representada por seu Diretor AZAMOR CORRÊA BRITO, celebram o Contrato de Locação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Locadora prestará serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado, instalado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos que receberão manutenção preventiva são os seguintes:

- 3 aparelhos COLDEX 10 TVA;
- 1 Torre ALPINA;
- 2 Eletrobombas Centrífugas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços a serem executados compreendem:

- a) Verificação da instalação elétrica;
- b) Limpeza e lubrificação das partes internas e externas dos aparelhos;
- c) Testes e regulação dos componentes elétricos e mecânicos;
- d) Recomendação de substituição das peças defeituosas;
- e) Fornecer com autorização da contratante, as partes ou peças a serem substituídas;
- f) Limpeza dos filtros de ar;
- g) Limpeza e revisão da torre de resfriamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Locadora não se responsabilizará por possíveis danos causados pela eventual falta d'água da refrigeração, por queima de motores elétricos e aparelhos de controle, devido a quedas bruscas de voltagem, bem como por possíveis perdas de gás refrigerante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para prestação dos serviços objeto do presente contrato, a Locadora manterá pessoal técnico especializado e utilizará instrumentos adequados e de sua propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locadora não se responsabilizará pelos danos causados nos equipamentos, por operação imprópria ou executada por pessoas não habilitadas.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços de manutenção preventiva, objeto deste contrato, a Locatária pagará à Locadora o valor mensal de Cr\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento desta importância deverá ser efetuada, pela Locatária, mensalmente, a partir de 30 (trinta) dias após a data da assinatura do presente contrato, mediante a apresentação do recibo competente por parte da Locadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nesse valor já estão incluídos todos os impostos e encargos sociais, referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: No caso da Locadora não executar em todo ou em parte os serviços constantes das especificações integrantes do presente

contrato, a Locatária suspenderá o pagamento correspondente até que os serviços sejam executados completamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Desde que não causada pela Locadora, a interrupção dos pagamentos mensais provocará a não realização dos serviços subsequentes até que a Locatária regularize a situação financeira.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade do presente contrato é de 01 (um) ano, com início de sua vigência a partir de 04 de janeiro de 1982 e o término em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser cancelada por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para atender as despesas decorrentes deste contrato o IPASEP destinará a conta de recursos próprios a dotação de Cr\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) obedecida a seguinte classificação:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido, independente de interpelação judicial e sem que caiba as partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Se a Locadora deixar de efetuar os seguintes previstos, durante um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

b) Se a Locatária deixar de efetuar os pagamentos devidos aos serviços prestados por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. E por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas e na forma da lei.

Belém, 04 de janeiro de 1982.

AZAMOR CORRÊA BRITO
Diretor da PRIMAC

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

TESTEMUNHAS:

MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS

a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de 2 (duas) assinaturas.

Belém, 05 de janeiro de 1982.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MARQUES DE
CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 040 - Dia: 07.01.82)

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, NESTE ESTADO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS.

A Prefeitura Municipal de Baião, neste ato, representada por seu Prefeito, Senhor Francisco Nogueira Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Baião, devidamente autorizado por ato da Câmara Municipal, Lei nº 753, de 10 de janeiro de 1981, do referido Município, que passa a integrar o presente Convênio e o IPASEP, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas, devidamente autorizado pelo Conselho Previdenciário conforme Resolução nº 170/80, na forma que dispõe a legislação em vigor, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio têm por objetivo a conclusão da construção de 6 (seis) unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no município de Baião.

CLÁUSULA SEGUNDA — Referida construção será feita em terreno doado ao IPASEP, conforme art. 2º da Lei n. 753/81 da Câmara Municipal do Município de Baião e sancionada pelo Prefeito Municipal, já devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n. 20, livro B-01, em 10 de janeiro de 1981, no Município de Baião.

CLÁUSULA TERCEIRA — A construção das unidades residenciais será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baião, conforme modelo de planta tipo, fornecida pelo IPASEP e, no caso de empreitada com terceiros, a construção das unidades ou a execução de qualquer obra ou serviço com as mesmas relacionadas, deve a Prefeitura providenciar a necessária licitação nos termos da legislação em vigor, devendo ainda as referidas unidades residenciais ser construídas em alvenaria e madeira de lei, constantes do orçamento e projeto apresentado e aprovado pelo IPASEP.

CLÁUSULA QUARTA — Para atender as despesas decorrentes da construção das seis (06) unidades o IPASEP destinará à conta de recursos próprios a dotação de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais	4324
Função: Habitação e Urbanismo	10
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Atividade: Financiamento para aquisição, ampliação e reforma de casa própria	2.011

NATUREZA DAS DESPESAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos

CLÁUSULA QUINTA — O prazo previsto para a conclusão das seis (06) unidades residenciais será

de sessenta dias (2) meses contados da data da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA — O IPASEP se obriga neste ato a efetuar o pagamento de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Baião, destinados a conclusão das obras e construção das seis (06) unidades residenciais previstas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA — Será providenciado empenho, na dotação própria do exercício de 1982, para fazer face às despesas com a execução da obra no decurso do prazo previsto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA — O IPASEP deverá fiscalizar a construção da obra em cumprimento ao estatuído neste Convênio, por intermédio do pessoal que designar ao qual a Prefeitura Municipal de Baião proporcionará todas as facilidades para o perfeito desempenho da supervisão.

CLÁUSULA NONA — A prestação de contas objeto deste Convênio será de responsabilidade do Prefeito de Baião que a fará perante o Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA — O presente Convênio será rescindido, quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de normas legais que o torne formal ou materialmente inexecutável. Poderá no entanto ser rescindido por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada com antecedências mínima de quinze (15) dias da data prevista para a extinção de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Após a conclusão das obras de construção das seis (06) unidades referidas neste Convênio, serão as mesmas entregues pela Prefeitura Municipal de Baião ao IPASEP, mediante competente TERMO DE ENTREGA em ato previamente marcado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Ao IPASEP caberá processar de acordo com as normas legais vigentes a venda das unidades construídas, aos seus segurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o foro da Comarca de Belém do Pará, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundada no presente Convênio.

E por estarem de comum acordo lavrou-se o presente, em cinco (05) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes convenientes em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de janeiro de 1982.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal de Baião

Testemunhas:

Ivo Rosa Lopes de Azevedo
Joana Coeli Labor Braz

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas
04 (quatro).

Belém, 04 de janeiro de 1982.

Em testemunho J. V. M. C. J.; da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
JÚNIOR

Escrevente Autorizado
CPF 042260112-87

(Ext. Reg. n. 039 - Dia 07.01.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: - Convênio SEPLAN nº 231/81 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 17/12/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Óbidos.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Aquisição de um Imóvel para sediar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Óbidos".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.4323.00 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 324/81, de 17/12/81.

Valor: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo Sindicato - Raimundo Cardoso de Araújo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Óbidos.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 036 - Dia: 07.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 250/81 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 21/12/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Acará.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Trator Escavo-Carregador Articulado", para realização de serviços da Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano-Adicional do IULCLG, referente ao exercício de 1981.

Classificação da Despesa: 32.00.32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.085.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 332/81, de 18/12/81.

Valor: Cr\$ 2.861.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e hum mil cruzeiros).

Vigência: No exercício financeiro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: José Maria de Oliveira Mota, Prefeito Municipal de Acará.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 036 - Dia: 07.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 253/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 16/12/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Gurupá.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Praça da Prefeitura", no Município de Gurupá.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.080-4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 325/81, de 17/12/81.

Valor: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: José Vicente de Paula Barreto Melo, Prefeito Municipal de Gurupá.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 036 - Dia: 07.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 268/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 18/12/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Imóvel destinado à Residência Oficial do Prefeito Municipal de Peixe-Boi".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080-4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 335/81, de 18/12/81.

Valor: Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura - Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 036 - Dia: 07.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 269/81 - FUNDEPARÁ/OUTRAS FONTES DE RECURSOS, firmado em 18/12/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

Objeto: Proporcionar recursos à FBESP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de creches na Região Metropolitana de Belém".

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 338/81, de 18/12/81.

Valor: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela FBESP - Fernanda Celeste Pereira Barros, Diretora Presidenta da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 036 - Dia: 07.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Contrato SEPLAN nº 003/81 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 18/12/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Objeto: Proporcionar recursos à COSANPA a título de antecipação da verba que será repassada por conta do Convênio ELETRONORTE/SEPLAN-PA., destinado a viabilizar financiamento para serviços topográficos realizados pela COSANPA, na localidade de Vila Arraia, no Município de Jacundá, no Estado do Pará.

Fundamento Legal: Lei nº 4583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio do Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG, referente ao exercício de 1981.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.085.3222-04 - Transferências Correntes a Estados.

Empenho nº 331/81, de 18/12/81.

Valor: Cr\$ 1.267.150,44 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela COSANPA - Haroldo Teixeira de Araújo, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 035 - Dia: 07.01.82)

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO

SEPLAN Nº 080/81

(FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, resolve rescindir, como rescindido tem, o Convênio SEPLAN nº 080/81-FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sétima, combinado com a Cláusula Segunda, alínea "C", do referido Convênio.

Assim, por ser justo e de pleno direito, a parte interessada assina o presente Termo de Rescisão, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de dezembro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ROSÂNGELA LAMEGO PEREIRA

(Ext. Reg. nº 034 - Dia: 07.01.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.843 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Concede Pensão Policial Militar, à genitora do ex-Sd PM Cosme Lemos Lobato.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 147/AJG, de 08.05.81, do Cel PM Comandante Geral da PMPA; Considerando os dispostos nos arts. 135 da Lei 4525, de 09.07.74 e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei 4750, de 07.11.77;

Considerando o Parecer nº 044/81, de 11.06.81, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar mensal no valor de Cr\$ 5.169,00 (cinco mil cento e sessenta e nove cruzeiros), em favor de Amélia Lemos, genitora do ex-Sd PM, Cosme Lemos Lobato, falecido no dia 06.10.80, fato ocorrido na travessia Icoaraci-Outeiro, quando se encontrava em atividades policial-militar.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será o valor equivalente ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será concedida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas. Acórdão nº 12.103 de 4.12.81.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ PROCESSO Nº 51.337

Pensão policial militar em favor de Amélia Lemos, genitora do ex-Sd PM, Cosme Lemos Lobato.

Este processo foi julgado em sessão de 04 de dezembro de 1981 conforme ata constante as folhas nº 280 à 282 do livro respectivo e Acórdão nº 12.103.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 18 de dezembro de 1981

MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA

Setor de Expediente

(G. Reg. nº 022)

DECRETO Nº 1.855 DE 22 DE SETEMBRO DE 1981

Concede Pensão Policial Militar, à viúva e filha menor do ex-Cap. BM Antonio Vicente Filho.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando os Termos do Ofício nº 193/AJG, de 1º de julho de 1981, do Comandante Geral da PMPA;

Considerando os dispostos nos arts. 135 da Lei nº 4525, de 09.07.74, e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4750, de 07.11.77;

Considerando o Parecer nº 060/81-18/VIII, da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal no valor de Cr\$ 56.160,00 (cincoenta e seis mil, cento e sessenta cruzeiros), em favor de Juraceli Neves Vicente, viúva e filha menor do ex-Cap. BM Antônio Vicente Filho, falecido no cumprimento do dever no dia 18.04.81, na ilha do Mosqueiro.

Parágrafo Único — A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será o valor equivalente ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será concedida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas. Acórdão nº 12.083 de 1.12.81.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

Reg. às fls. 135 do liv. próprio.

Em 21.12.81

Ide Monteiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
PROCESSO Nº 51.435

Pensão Policial Militar em favor de Juraceli Neves Vicente, viúva e filha menor do ex-cap. Antônio V. Filho.

Este processo foi julgado em sessão de 01 de dezembro de 1981 conforme ata constante às folhas nº

276 a 280 do livro respectivo, e Acórdão nº 12.083. Secretaria do Tribunal de Contas do o do Pará

Belém, 16.12.1981

MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA
Setor de Expediente

(G. Reg. nº 022)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA
JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1982
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Otávio Vieira Lopes e sua mulher Elza Dias Lopes - (Adv. Benedito Monteiro)

Requeridos: Manoel Varela de Oliveira e sua mulher Noemar Varela de Oliveira - (Adv. Américo Lins da Silva Leal)
Despacho: "À conta".

3ª VARA

Processo nº 232-09-79 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Banco da Amazônia S/A. - (Adv. Laércio de Almeida Larêdo)

Executados: COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A. - (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Despacho: "RH. Cumpra-se o requerido na forma da lei, ou-

vindo os interessados". Advogados Interessados: Cláudio Ferreira de Souza e José de Figueira Rodrigues Filho)

4ª VARA

Processo nº 283-03-81 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Concelção - (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira)

Requerida: Leonice dos Anjos Dias
Despacho: "Junte o autor aos autos nomes, provas a respeito do pedido".

4ª VARA

Processo nº - AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepiante: PROBUS - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. - (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Excepto.: NORTEXTIL - Indústria e Comércio do Norte Ltda. - (Adv. Fernando Wanzeller)

Sentença: "Vistos, etc... Considerando que a exceção de fls., está fundamentada e devidamente instruída; considerando que as alegações e provas produzidas pelo Excepiante me convenceram de que a ação foi indevidamente aprovada, como é certo que o pedido versa sobre matéria obrigacional e os cheques de que se trata acham-se sob jurisdição diversa, acolho a exceção oferecida para o efeito de reconhecer a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito, declinando em favor do Juízo da Comarca de São Paulo (SP) sob cuja jurisdição se acham os cheques sub-judice, para quem determino a remessa destes autos, inclusive o valor depositado. Custas pelo Excepto. Registre-se e intime-se, dando baixa distribuição que será compensada oportunamente. Belém, 29-XII-81. a) - Humberto de Castro".

8ª VARA

Processo nº 360-11-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: OLICO - Oliveira Comércio de Pneus Ltda. - (Adv. Elias Pinto de Almeida)

Executado: Jurandir Gutemberg de Barros
Despacho: "N.A. À conta".

8ª VARA

Processo nº... -- AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Mário da Silva Farias - (Adv. Waldemir Santana)

Requerido: Olímpio Santana dos Reis - (Adv. José Ma. da Consolação)

Despacho: "Fale à parte".

8ª VARA

Processo nº 547-20-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: ECIEL - Engenharia, Indústria, Comércio e Instalações Elétricas Ltda. (Adv. Rubem Conde de Almeida)

Executado: Reunidas S/A., Indústria Com. e Exportação de Implementos Agric. e Rodov. - (Adv. Idália Caetano da Cunha)

Despacho: "Faça-se o cálculo do principal, juros de mora a partir do protesto, custas e honorários, estes arbitrados em quinze por cento sobre o valor da causa. Feito à conta intime-se o devedor para pagamento".

8ª VARA

Processo nº 449-07-81 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Julião Simplicio de Oliveira - (Adv. Aluísio Meira)
Requerido: André Quaresma da Fonseca - (Adv. Despacho: "Exclua-se o valor mencionado. Intime-se o devedor para pagamento".

10ª VARA

Processo nº 566-01-81 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: DIAGRO - Distribuidora Agropecuária Ltda. - (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Requerido: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar - (Adv. Haroldo Alves dos Santos)
Despacho: "Rec. h. N.A. Sim"

10ª VARA

Processo nº 581/02/80 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: Indústria Protor - Comércio e Representações Ltda. - (Adv. Nazaré H. Lira de Abreu Passos)
Requerido: Francisco Assis dos Santos Filho - (Adv. Ana Leão Lobato)
Despacho: "Determino que seja anexado aos autos o petição desentranhado e a parte para no prazo de 5 dias apresentar mandato".

10ª VARA

Processo nº 486-30-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: MORBEL Ltda. - Representações, Máquinas e Equipamento - Filial - (Adv. Antonio Vaz de Castro)
Executado: Salomão Abenatar Zagury - (Adv. Despacho: "N.A. À conta".

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1982.

JUIZO DA 3ª VARA - EMBARGOS
Requerente: - Soares de Carvalho Sabões e Óleos - Adv. Luiz Loureiro
Requerido: - Banco do Brasil S/A. - Adv. Valentim Antunes
Despacho: - À conta

ORDINÁRIA

Requerente: - José Andreilino de Freitas - Adv. Armando Sawada
Requerido: - Joel Buenano Macambira
Despacho: - À conta
Requerimento de Valter Hermenegildo de Moraes, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Paulo Rêgo Barros de Oliveira e outros, requerendo purgação da mora. - Adv. Joaquim Leães Gomes de Souza.
OBS.: Recebido em cartório em 04/01/82

JUIZO DA 4ª VARA - USUCAPIÃO

Requerente: - Kenichiro Motoki e s/ mulher - Adv. Donato C. de Souza
Requerido: - Curtume Maguary S/A. - Adv. Octávio Meira
Despacho: - Diga o autor sobre o alegado às fls. 41/61

ORDINÁRIA

Requerente: - METALBASA - Metalúrgica - Adv. Felipe de Melo Filho
Requerido: - R. Assunção - Adv. Wilson Araújo Souza
Sentença: - Julgando procedente totalmente a ação e condenou a suplicada e o litisconsorte Banco Real S/A., a pagarem em partes iguais, a autora a quantia reclamada, acréscimos de juros de mora, correção monetária e honorários na base de 10% sobre o valor da ação, despesas judiciais e reembolso das despesas de protesto. P.R.I.

JUIZO DA 9ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: - Bernardo S. Lopes - Adv. Laurênio M. da Rocha
Requerida: - Sebastiana C. Santana - Adv. Ronaldo Barata
Despacho: - Digam o MP e a Dra. Curadora ao Vínculo

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Claudionor Vieira, nos autos da Ação de Execução movido por ORMALO - Comércio Geral Ltda., contra Rui Dinamar Andrade, requerendo a juntada aos autos do instrumento de procuração anexo.
Despacho: - Como requer

JUIZO DA 11ª VARA

Requerimento de Rogério de Mendonça Tunas, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Londoaldo Freitas de Matos, requerendo purgação da mora. - Adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

OBS.: Recebido em cartório em 04/01/82

JUIZO DE DIREITO DAS 1ª E 3ª VARAS DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa e Interditos e Ausentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Walter de Oliveira Motta - Requerimento de Maria do Socorro Machado Costa Motta. Despacho: "N.A. Diga o Dutor Curador". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara. Apelação-Aplante: Vinicius Hesketh - Apelada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados drs. Miguel Brasil-Cunha, Vinicius Hesketh, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Glória Santos.

1ª Vara - EMBARGOS DE 3º SENHOR E POSSUIDOR. Embargante: Fernanda Gomes de Oliveira - Embargado: Herança de Augusto Barbosa do Nascimento - Sentença: Conclui-se assim que sobre o terreno sempre existiu a barraca, que outrora pertenceu ao esposo da embargada e que ora está sendo objeto de inventário, e desse modo inexistente a suposta turbacão de posse alegada pela embargante. - Assim sendo e atendendo o que mais consta dos autos, julgo improcedente presentes embargos, e condeno a embargante ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.". Advogados Drs. Francisco Nunes Salgado e José Maria da Conceição.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Gercino Calazanz de Oliveira. Despacho: "Designo o dia 20 de janeiro de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Adil Salgado Vieira.

3ª INTERDIÇÃO - Carlos Alberto Pinto Ferreira. Sentença. "Isto Posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Carlos Alberto Pinto Ferreira, nomeando Artur de Queiroz Ferreira para desempenhar as funções de curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. - Publique-se. Registre-se e Intime-se". Advogada Dra. Neide Pereira Teixeira.

Belém, 04 de janeiro de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1982
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

10ª VARA CÍVEL:

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento
Agvte.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamim Carvalho Fonseca

Adv.: - José da Rocha Moreira
Advda.: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA
Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade
Desp.: - Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho, apelaram da sentença deste Juízo fora do prazo legal. O término do prazo para interpor o recurso acima enumerado era o dia 29.01.81 e a apelação foi requerida em 30.01.81. Acontece, que o réu foi intimado da sentença no dia 14.01.81, quando retirou os autos de cartório, devidamente protocolado e não como quer na ocasião da publicação do D.O. Assim, mantenho a decisão agravada. 15.12.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: - Lino Ferreira Gonçalves
Advda.: Ana Maria Colares Barata
Ré: Empresa de Ônibus da Linha Universidade ou Viação Guajará Ltda.
Adv.: Frederico Coelho de Souza
Desp.: Diga o M.P. 29.12.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Cícera Cavalcante Saraiva
Adv.: Francisco Caetano Miléo
Réu: Vicente Gonçalves
Adv.: Miguel Vilhena
Desp.: Diga a parte contrária sobre a contestação de fls. 11. Int. Belém, 28.12.81. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Raimundo da Silva Picanço
Adv.: Artemis Leite da Silva
Invtda.: Olívia Picanço da Silveira
Desp.: - À avaliação. Belém, 29.12.81. (a) Ma. Lúcia X. Hana-
que, 1ª Pret.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.01.82
SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: A Phililândia Ltda. (Adv. Carlos Ferro)
Requerido: Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A.
Despacho: "Sobre o pedido de fls. 50, complementado pelo
de fls. 64, ambos relacionados no Ofício de fls. 29, diga a devedo-
ra, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 04.01.82. a) Wilson de Jesus
Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Noroeste S/A. - Financiamento, Crédito e In-
vestimento (Adv. Paulo Sá)
Requerido: Ruy Fernando C. F. de Oliveira (Adv. Paulo Mei-
ra)

Despacho: "Como requer na forma da lei e do pedido, di-
zendo os interessados, querendo. Belém, 04.01.82. a) Pedro Paulo
Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton No-
bre)

Requerido: Luciano Peres Marques e sua mulher
Despacho: "À conta. Belém, 04.01.82. a) Pedro Paulo Mar-
tins".

QUINTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Gui-
marães)

Requeridos: Antonio Nascimento Pinho, Raimundo Caetano
da Silva e Osvaldo Diad (Adva. Cecíl Meira e Paulo Sérgio Moraes)
Despacho: "Diga a autora sobre a contestação de fls. Con-
clusos. Belém, 04.01.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza"

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferrei-
ra de Souza)

Requerido: Tradebrás - Com. e Ind. Imp. e Exp. Ltda.
Despacho: "Designo o dia 01 de fevereiro, às 11 horas, para
realização da Praça; publique-se os devidos editais. Belém, 04.
01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferrei-
ra de Souza)

Requeridos: Amazônia Metalúrgica S/A., Vinicius Bahury
Oliveira, Edison Vieira Pedrinha e suas esposas

Despacho: "Como requer, designo o dia 27 de janeiro, às 11
horas. Publique-se os editais. Belém, 04.01.82. a) Carlos Fernando
Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferrei-
ra de Souza)

Requerida: Amazônia Metalúrgica S/A.

Despacho: "Como requer. Designo o dia 28 de janeiro, às
11 horas, para realização da Praça. Publique-se editais. Belém,
04.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ORDINÁRIA

Requerente: Saney Ltda. (Adv. Edison Almeida)
Requerido: Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv.
Waldemar Viana)

Despacho na petição anexando o substabelecimento:
"Como requer. Belém, 04.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferrei-
ra de Souza)

Requerido: Enisa Ind., Serv. e Adm. Ltda. e outros

Despacho: "Designo o dia 29 do corrente, às 11 horas, para
realização da Praça. Publique-se os devidos editais. Belém, 04.12.
81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Ubirajara e
Silva)

Requeridos: Angeliteua Ind. e Com. Ltda. e Raimundo Cor-
deiro de Azevedo.

Despacho: Ao exequente para falar sobre o pedido. Belém,
04.01.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

POSSESSORIA

Requerentes: Luiz Vitorio Bisi e Orlando Maués Empreen-
dimentos Ltda. (Adv. Waldemir Teixeira)

Requeridos: Maria Estela Piedade, Jesualdo Piedade Cha-
gas, Hélio Piedade, João Soares, Cezar de tal e Adalberto de tal
(Adv. Carlos Garcia).

Despacho nas razões finais dos autores: "N.A. Belém,
04.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Walter
Olívia)

Requeridos: Pedro Souza Sampaio e sua mulher

Despacho: "Considero válida a penhora para que produza
seus jurídicos efeitos. Condeno os requeridos ao pagamento do
principal, custas processuais e honorários do advogado da A., que
arbitro em 10% sobre o débito. Publiquem-se editais de praça, na
forma da lei. Belém, 04.01.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Fernando Ribeiro Filho (Adv. Waldirio Nunes)

Requerida: Maria Nancy Pery Ribeiro (Adv. Jair Albano
Loureiro)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 04.01.82. a) Maria Lúcia
dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Petronila Cavalcanti Porto (Adv. Leo-
nam Cruz)

Inventariado: Bens de Josias da Silva Porto

Sentença: "Homologo, por sentença, a partilha de fls., para
que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expe-
çam-se formais de partilha. I. Belém, 04.01.82. a) Maria Lúcia dos
Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de janeiro de 1982

Ação: - Reintegração de Posse - 6ª Vara - nº 194/80
Autora: Madeleine Ribeiro de Oliveira e s/ marido (Adv. Dr.
Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Réu: Jorge Henrique Tavares de Oliveira e s/ mulher (Adv.
Dr. José Maria Paes Lourinho)

Despacho: Vista ao réu para falar sobre o pedido. Em pro-
vas.

Ação: - Despejo - 7ª Vara - nº 034/79
Autor: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro (Adv. Dr. Leo-
nardo Lobato)

Ré: Lojas Unidas Ltda. (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais
efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal oferecer suas
razões.

AÇÃO: - Ordinária de Divórcio - 7ª Vara - nº 600/80
Autor: Manoel Gomes da Silva (Adv. Dr. Lourival Neves dos
Santos)

Ré: Ana Lúcia Albuquerque da Silva (Adva. Dra. Maria
Elvina Gemaque de Lima). Despacho: Renovem-se as diligências
para o dia 04 de março, às 10,30 horas. Oficie-se, na forma do pe-
dido de fls. 41.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - nº 504/79
Autor: Abraham Peres (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do
Couto)

Réu: Moisés Monteiro da Cruz (Ad. Dr. Antonio Jorge Abe-
lém)

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais
efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas
razões.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 8ª Vara - nº 389/81
Autor: Murilo Baptista de Castro Menezes (Adv. Dr. Rey-
naldo Andrade da Silveira).

Réu: Euclides Monteiro Palheta (Adv. Dr. José de Arimatéa
M. da Rocha)

Sentença: Julgo procedente a ação e, em consequência,
condeno o réu no pagamento do principal, no valor de Cr\$...
29.410,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros), acres-
cido de juros de mora e correção monetária, ambos a partir da ci-
tação, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro
em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - nº 230/81
Requerente: Maria da Conceição Pereira (Adv. Dr. Neomí-
zio Lobo Nobre)

Requerida: Edméa Rêgo Barros Tabosa dos Reis (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Sentença: Julgo improcedente a presente ação. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da ré, que arbitro em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.01.82

2ª Vara DEPÓSITO

Aut.: Equatorial Timber Ltda.

Adv.: Edilson Dantas

Réu: - Madesulpa - Madeiras Sul Paraense Ltda.

Desp.: Seja cumprida, integralmente, a decisão de fls. 37/38, expedindo-se a competente carta precatória para que, na Comarca de Conceição do Araguaia, deste Estado, seja o Sr. Carlos Roberto Jacob intimado a entregar, em vinte e quatro horas (24), a madeira, reclamada pela autora Equatorial Timber Ltda. e mencionada no contrato de fls. 12/15, ou o equivalente em dinheiro, sob pena de ser, na forma da lei, decretada a sua prisão administrativa. Belém, 24.11.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara EXECUÇÃO

Aut.: Credireal Financeira S/A.

Adv.: Wilson Dahas Jorge Filho

Réu: Pedro Menezes de Brito Neto e Olimpio Ribeiro de Andrade Filho. Adv. Pedro Daltro Cunha

Desp.: À conta, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas na forma do pedido. Belém, 04.01.82. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara COMINATÓRIA

Aut.: Francisco Arcanjo da Silva

Adv.: Waldomiro Filho

Réu: Tomaz Nogueira

Adv.: Wilson Dahas Jorge Filho

Desp.: Ao Sr. Escrivão para juntar, aos autos as Cartas Precatórias na ordem devidas e após remetam-se os presentes autos à Conta e após voltem conclusos. Belém, 04.01.82. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Maria de Belém Marques de Lima

Adv.: Antonio Villar Pantoja

Réu: Trol S/A.

Adv.: Rosomiro Arrais

Desp.: À conta. Belém, 04.01.82. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara EXECUÇÃO

Aut.: Maria Helena da Silva Cunha

Adv.: Ademar Kato

Réu: Carlos Alberto de Araújo Costa e outros

Desp.: Diga a parte contrária sobre o pedido de fls. 23, após conclusos. Belém, 04.01.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Sousa.

5ª Vara REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Hortência Pereira Campos Borges Gomes

Adv.: Laurênio Rocha

Ré: Laura Fernandes Garcia

Desp.: Designo o dia 26 de janeiro de 82, às 10:30 horas para a audiência de justificação prévia. Cite-se. Belém, 01.12.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, resp. p/ 5ª Vara.

6ª Vara DESPEJO

Aut.: Adélia Pires Tavares e outros

Adv.: José Lusquinhos

Réu: Augusto Nunes Alves Filho

Adv.: Luiz Guedes Sampaio

Desp.: Expeça-se o devido mandado de despejo compulsório. Belém, 04.01.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 05.01.82.

(Ext. Reg. nº 032)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARAPANIM
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
ESCRIVÃO INTERINO
ANTÔNIO CANUTO MONTEIRO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARAPANIM
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Marapanim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e, pelo prazo de TRINTA (30) DIAS a contar da primeira publicação deste na imprensa, CITA NAGIB FARID FARES, libanês, casado, industrial portador da Carteira de Identidade no. 1.288.777GB, e CPF-571.950.568-72 e sua mulher GLADIS MURAD PARES, para no prazo de vinte e quatro (24) horas após a primeira publicação do EDITAL, venham e m juízo cumprir o requerido na inicial abaixo transcrita: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marapanim-Pará - ALI FASSI FHIRI, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Trav. Dom Romualdo de Seixas no. 1035, portador da Carteira de Identidade no. 91.852-SEGUP-Pa, e CPF-095369734-72, por seu procurador infra-assinado, "UT", instrumento de Mandato em anexo (Doc. 01), vem respeitosamente à presença de V. Exa. para propor, como de fato propõe, PROCESSO DE EXECUÇÃO, fundada em Título Extrajudicial, contra NAGIB FARID FARES, libanês, casado, identidade 1.288.777-GB, e CPF-571.950.568-72 e sua mulher, Gladis Murad Fares. Ação esta que se fundamenta nos Artigos 580, 585, inciso II, do Código de Processo Civil pátrio, combinados com os Arts. 879, 1.056 e 1.059, do Código Civil brasileiro, razões pelas quais passa a expor e a final peticionar: I - Através de Contrato Particular de Compra e Venda de Bens, Direitos e Obrigações, devidamente assinado, reconhecido e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, o Petitioner e sua mulher, Astrid Birgitta Fassi, venderam ao Requerido, pelo preço justo e acertado de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIROS), mediante as Cláusulas e Condições expostas no Contrato em anexo (Doc. 02), bens e direitos a saber: II - a) Um terreno agrícola, denominado "Ilha de Cajutuba", localizado no município de Marapanim-Pa, dividido em três (3) lotes denominados de "Boa Vista", "Camara" e "Tubarão"; b) Um terreno agrícola, denominado "Porto Caminho", localizado no município de Portel-Pa; c) Assumam os Compradores, ora Requeridos, o Saldo Devedor de um Crédito Agrícola e Pecuário, gravado em nome do Vendedor, ora Requerente, firmado junto ao Banco do Estado do Pará, Agência de Castanhal-Pa, acrescido das cominações legais, assim como o Saldo Devedor do Crédito Agrícola e Pecuário junto ao Banco da Amazônia S.A., Agência de Castanhal-Pa. III - Os compradores acima descritos, que se inscrevem na Cláusula Primeira, incluíram, ainda, que os compradores assumiram a responsabilidade pelos Saldos Devedores, obrigando-se a substituírem as garantias oferecidas às Casas de Crédito (BASA e BEP), no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda. IV - Do preço e acertado contratualmente, receberam o Vendedor e sua Mulher o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE CRUZEIROS), além dos bens descritos no Contrato,

to, em sua Cláusula Segunda nas "letras": "c", "d", "e" e "f", excetuando-se os bens inscritos nas "letras": "a" e "b". V - No ato de assinatura do Contrato, ficou estipulado que os Vendedores se obrigavam a outorgar, aos Compradores, Instrumento Público de Procuração, para os fins específicos de tratarem da regularização dos imóveis objetos da Compra e Venda, Instrumento este que foi firmado, em caráter irrevogável e irratável, perante o Cartório Conduru, em Belém-Pa, Ocorre, MM. Juiz, que face ao inadimplemento do cumprimento das obrigações assumidas pelos compradores, quer na assunção do saldo devedor, junto às instituições de Crédito mencionadas, quer no cumprimento das demais Cláusulas contra tuais acima especificadas, comprovando-se de maneira incontestável a "MAFE" com que se houveram os Compradores, haja visto que, na Cláusula Quarta, do Contrato, os mesmos colocam à disposição dos Vendedores o seu Escritório, localizado em Belém, e, em ato contínuo, através de um TELEX, datado de 12 de agosto de 1981, que, em sua parte final determina o impedimento ao uso daquele escritório posto à disposição no contrato. (Telex redigido em língua francesa, Anexo Doc. 03). Ademais, como se lê no Contrato, os objetos dados por conta do preço ajustado, pelos Compradores, os quais declaram na Cláusula Terceira, estarem os mesmos (os bens transacionados) totalmente quitados, do que se depreende estarem, livres, desembaraçados e isentos de quaisquer ônus, não reflete a realidade dos fatos, posto que, segundo informações recebidas de S. Paulo-SP, e outras recebidas em Belém, pesam sobre os referidos bens, ações de busca e apreensão, Execuções Fiscais sobre créditos e I.O.I. e Imposto de Renda além de Execuções Trabalhistas que fatalmente arrolará os ditos bens. Tais circunstâncias vêm acarretando sérios prejuízos ao Requerente e sua mulher, com iminente risco ao patrimônio imobiliário do casal, de vez que já se encontra ajuizado, perante o Douto Juízo da Comarca de Castanhal, uma Ação Executiva Hipotecária, promovida pelo Banco do Estado do Pará S.A., que tem por objetivo o resgate do Saldo Devedor do Crédito agrícola (assumido pelo Contrato ora em Execução pelo Sr. Nagib Farid Fares, e não cumprido), como se comprova através do Edital publica do em 10.11.81, em "O LIBERAL" (Doc. 04) comprometendo as garantias dadas ao Contrato de Financiamento, assumidas pelo Requerido no Contrato de Compra e Venda e não cumpridas. Pelo Exposto, vem o Requerente à presença de V. Exa. para peticionar seja mandado expedir por V. Douto Juízo, Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias, para que o Sr. NAGIB FARID FARES e sua Mulher, GLADIS MURAD FARES, atualmente em local incerto e não sabido, para pessoalmente, ou através de bastante procurador, tomem conhecimento da presente ação e, no prazo de 24 horas após a primeira publicação do Edital, venham a juízo para depositarem os documentos a que se obrigam por contrato, sob pena de não o fazendo, pagarem a importância de NOVE MILHOES DE CRUZEIROS, a título de inadimplemento das obrigações assumidas em Contrato, além de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS) por Perdas e Danos, Abalo de Crédito, Lucros, Cessantes, acrescidos os ditos valores de custas, juros, despesas processuais e Honorário de Advogados, estes desde já peticionados em 20 (Vinte) por cento sobre o valor da Casa, Requer, ainda, caso os Requeridos não se manifestem no prazo legal, Digne-se V. Exa. declarar por sentença a anulação do Contrato Particular de Compra e Venda, retornando ao Requerente todos os bens inscritos no referido contrato, assim como seja expedido documento judicial competente ao Cartório Conduru, anulando a Procuração mencionada no tipo "V" desta inicial, e seguindo-se os tramites legais, ofereçam os Requeridos bens à penhora, para pagamento da obrigação, sob pena de, não o fazendo, te-

nham à penhora, digo tenham seus bens penhorados, tantos quanto bastem para pagamento do Principal e Acessórios. Protestando, desde logo, por todos os meios de prova em direito admitidos, dá-se à presente o valor de Cr\$ 13.000.000,00. Com os documentos que acompanham a presente, Pede e Espera Deferimento, Marapanim-Pa, 23 de novembro de 1981. PP. Carlos Renato Monteiro Almeida. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marapanim, aos vinte e dois de dezembro de 1981. Eu, Antônio Canuto Monteiro, Escrivão, datilografei e Subcrevo.

Bela Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da Comarca de Marapanim

(T. nº 10379, Reg. nº 063 - Dia: 07-01-82)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO DE SOUZA MONTEIRO, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

A Doutora Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento que, por este meio, CITA, ANTONIO DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, dos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO, que lhe move sua mulher MARIA ELIETE DE CASTRO MONTEIRO, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, à passagem Liberdade nº 343, Bairro da Terra Firme, com fundamento no art. 40, § 1º e 3º c/c o § 1º do art. 5º todos da Lei 6.515/77, para que dentro do prazo legal (15 dias) conteste querendo, sob pena de revelia. DESPACHO: - Cite-se mediante edital, com prazo de 30 dias. Em 04.12.81. Dra. Maria Lucia Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível. E, para que não se alegue ignorância no futuro, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
(T. nº 10385 - Reg. nº 045 - Dia: 07/01/82)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — INDALECIO DOS REIS SOUZA E LOURDES SOUZA CONCEIÇÃO, ele filho de Manoel Farias de Souza e Jovelina dos Reis Sousa, ela filha de Manoel Barbosa da Conceição e Maria de Souza Conceição, solt: — ADEMAR CARDOSO DA GAMA E DEUSA BARREIROS RIBEIRO, ele filho de Manoel Pires da Gama Sobrinho e Alice Cardoso da Gama, ela filha de Jerônimo Cruz Ribeiro e Conceição Barreiros Ribeiro, solt: — REINALDO FRANCO TEIXEIRA E SILVIA OLIVEIRA DE SOUZA, ele filho de Edickman Fernandes Teixeira e Terezinha Franco Teixeira, ela filha de Raimundo Madeira Souza e Maria da Conceição Oliveira Souza, solt: — EDIELSON RODRIGUES DA SILVA E ODIVALDINA SOUZA E SILVA, ele filho de Enoque Sales da Silva e Clarice Rodrigues da Silva, ela filha de Emenegildo Souza e

Silva e Santana Farias de Souza, solt: — RONALDO FIRMINO PENHA E EDNA MARIA CORRÊA DE JESUS, ele filho de Francisco Ferreira Penha e Maria Josina Maciel Firmino, ela filha de Justino Soares de Jesus e Filomena Corrêa de Jesus, solt: — ESMILDO JOSÉ DE MIRANDA E ROSÂNGELA REIS SANTOS, ele filho de Manoel Ferreira de Miranda e Alice Furtado de Miranda, ela filha de Francisco de Assis Silva Santos e Maria Madalena Reis Santos, solt: — ANTONIO AFONSO SOUZA DE MORAES E ANA DO SOCORRO CONCEIÇÃO AZEVEDO, ele filho de Juliano Dias Moraes e Nazaré Souza de Moraes, ela filha de Antonio Nonato de Azevedo e Marilda Conceição de Azevedo, solt: — ARMANDO DE OLIVEIRA HESKETH FILHO E CLAUDIA OLIVEIRA DE MORAES REGO, ele filho de Armando de Oliveira Hesketh e Dalva Do Céu de Araujo Hesketh, ela filha de Claudio Luiz Silva de Moraes Rego e Luzia Oliveira de Moraes Rego, solt: — CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MEDEIROS, ele filho de Elisio de Oliveira Costa e de Maria de Araújo Costa, ela filha de José de Medeiros e Raimunda do Nascimento, solt: — JULIO EDUARDO ROJAS GAYOSO E TELMA MONTENEGRO DELGADO, ele filho de Julio Mariano Rojas e Teia Gayoso Rojas, ela filha de Waldemar Pedro Delgado e Carmen Montenegro Delgado, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de janeiro de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 10084 - Reg. nº 057 - Dia: 07/01/82)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor ANTONIO MEDEIROS, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ MARIA MACHADO, de qualificação e residência ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de janeiro de 82, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de dezembro de 1981. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia escrivão, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
(G. Reg. nº 018)

EDITAL

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado ALBERTO LIMA DOS SANTOS FILHO, de qualificação e residência ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não

foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de janeiro de 82, às 10 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado Repartição Criminal, 21 de dezembro de 1981. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivão, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6a. Vara Penal
(G. Reg. nº 018)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

31a. Sessão Ordinária da 1a. Câmaras Isoladas, realizada em 29 de dezembro de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, em exercício, Wilton Vieira de Nóvoa.

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 23.12.81)

1º) Recurso em sentido estrito de habeas-corpus da Capital.

Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e Bolivar José Pamplona Lima.

Recdos: Os mesmos.

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, vencido, em parte, o Des. Oswaldo Pojucan Tavares, que concedia a ordem para isentar o paciente do fichamento dactiloscópico.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte: José Soares S/A., Equipamentos Científicos (Dr. Waldemar Viana).

Apdos: Arthur Mesquita, Idemilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita (Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos).

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 23.12.81)

2º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agyte: Cia Rio Branco de Engenharia e Comércio S/A (Dr. Constantino Uzzum).

Agyda: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A (Dr. Milton Nobre)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada

3º) Idem, Idem, Idem.

Agyte: Evaristo Rezende & Cia Ltda (Dr. Milton Nobre).

Agyda: R. Mendonça Comércio S/A (Dr. Armando Pinheiro).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

4º) Apelação Cível de Cametá.

Aptes: Manoel Moreira Indústria e Comércio e outro (Dr. Fernando Gonçalves).

Apdo: Banco da Amazônia S/A - BASA (Dra. Ana Leuda Tavares de M. Matos).

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência para que seja cumprida formalidade legal.

5º) Idem, Idem, Castanhal.

Apte: O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim (Dr. Antonio Medeiros)

Apdo: Cândido Nascimento de Oliveira (Dr. Domingos Emmi)

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

6º) Idem, Idem, Idem.

Aptes: Danilo Giuzeppe Campo Dell'Orto e Garciosa Macedo Mega (Dr. Félix de Oliveira)

Apdos: José Milanez Pereira Leal e outro (Dr. Merivaldo Pereira Leal).

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

7º) Idem, Idem, Capital.

Apte: Francisco Maria de Oliveira e Silva (Dr. Rosomiro Arrais).

Apda: Mercedes Monteiro dos Santos (Pela Assist. Judic. - Ernesto Pinto Filho)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 04 de janeiro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 018)

JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 1982
A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista o que consta do Processo TRT P - 10.979/79;
RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, FERNANDO SÉRGIO NEVES PEREIRA, integrante da lista tríplice do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, para exercer até 30 de abril de 1983, a função de Vogal representante dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidenta

(Ext. Reg. nº 047 - Dia: 07/01/82)

ATO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 1982
A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista o que consta do Processo TRT P - 10.979/79;
RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, RUBEM JOSÉ DE OLIVEIRA,

integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas de Belém, para exercer até 30 de abril de 1983, a função de Suplente de Vogal, representante dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidenta

(Ext. Reg. nº 047 - Dia: 07/01/82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

Ata da 128a. reunião Ordinária, 2º período da 3a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de dezembro de 1981.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mário Chermont
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE. Porcessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando requerimento, solicitando a decretação de Intervenção para o Município de Santana do Araguaia, sendo aparteado pelo Deputado Paulo Ramalho que debateu a matéria com o orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont reportando-se as acusações feitas pelo Vereador Teobaldo Reis ao Delegado do IBDF em nosso Estado. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 127ª Sessão Ordinária e 77a., 78a., 79a., 80a., 81a., 82a. e 83a., Sessões Extraordinárias. Assumiu a Presidência o Deputado Mário Chermont. Na condição de Líder do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, fazendo um pronunciamento contra as irregularidades praticadas pelo cidadão Francisco Viana Neto. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, como Líder do PDS, tecendo comentários sobre incitações a invasões de terras com o apoio de alguns padres, ressaltando que os mesmos são minoria dentro da Igreja. Concluiu o orador mostrando a improcedência das acusações feitas pelo Vereador Teobaldo Reis ao delegado do IBDF em nosso Estado. Debateu com o orador através de aparte o Deputado Ronaldo Campos. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, apresentando Projeto de Lei que restabelece a autonomia do Município de Salinópolis e dá outras providências, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas e Laércio Franco, todos debatendo a matéria com o orador. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, em discussão do 1º Turno do Projeto de Lei nº 19/81 do Deputado Zeno Veloso, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando seu ponto de vista em torno do Projeto de Lei. Em seguida o Projeto de Lei foi rejeitado por maioria. O Sr. Presidente, em nome da Mesa Diretora desejou aos Srs. Deputados, funcionários e seus familiares e à Imprensa, um Feliz Natal e próspero ano novo, encerrando a presente Sessão e o 2º período ordinário da 3a. Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nicolau Saráty, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 03 de dezembro de 1981.

Sr. Deputado **CÉLIO SAMPAIO**
Presidente
Sr. Deputado **MARIUADIR SANTOS**
1º Secretário
Sr. Deputado **JAIME NASCIMENTO**
2º Secretário

(G. Reg. nº 014)

Ata da 14a. reunião Solene, 2º período da 3a. Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de dezembro de 1981.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e cinquenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a proceder a entrega de Títulos de "Honra ao Mérito" aos Srs. Professor Clóvis Moraes Rego, Carlos Paraguassu Frazão Filho, Silvio Hall de Moura e ao Jornal "O Marabá" e de "Cidadão do Pará" "Post Mortem" a Dom Mário de Miranda Villas Boas. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Sr. Clóvis Malcher, representante do Governador do Estado; Dr. Almir Silva, representante do Vice-Governador do Estado; Engenheiro Loriwal Rei de Magalhães, Prefeito Municipal de Belém; Capitão Tenente Luis Leitão, representante do 4º Distrito Naval; Tenente Coronel José Agostinho Maciel, representante do 1º Comando Aéreo Regional; Desembargador Antonio Kouri, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Dr. Otávio Wanzeller, representante do Secretário de Saúde em exercício e o Deputado Jaime Nascimento para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente convidou os Deputados: Ronaldo Passarinho, Mário Chermont, Antonio Teixeira, Ronaldo Campos e Milton Peres para introduzirem os homenageados no Plenário o que foi feito em seguida, tendo a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, entoado o "Hino do Pará". A seguir, o 1º Secretário procedeu a leitura dos Decretos Legislativos que concederam os títulos aos homenageados tendo os mesmos sido entregues na seguinte ordem: Título Honorífico de "Honra ao Mérito" aos Srs. Professor Clóvis de Moraes Rego que recebeu seu título das mãos do Sr. Clóvis Malcher, representante do Governador do Estado; Silvio Hall de Moura que recebeu seu título das mãos do Deputado Ronaldo Campos; Carlos Paraguassu Frazão Filho que recebeu seu título das mãos do Deputado Antonio Teixeira; Jornal "O Marabá" representado pelo Sr. Antonio Sarmiento Júnior que recebeu o título das mãos do Deputado Plínio Pinheiro; Título "Post Mortem", a Dom Mário de Miranda Villas Boas, representado por Dom Alberto Guadêncio Ramos que recebeu o título das mãos do Deputado Ronaldo Passarinho. Para falar em nome do Poder Legislativo, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, mostrando a procedência dos títulos ora entregues por este Poder Legislativo, exaltando a personalidade e o trabalho desenvolvido por cada um deles em prol do desenvolvimento de nosso Estado e bem estar de nosso povo. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Silvio Hall de Moura, que falou em nome do homenageados Clóvis Moraes Rego, Carlos Paraguassu Frazão Filho, Jornal "O Marabá", agradecendo as honrarias hoje entregues por esta Casa. O Sr. Presidente, concedeu a palavra a Dom Alberto Ramos, arcebispo de Belém, que agradeceu em nome da família de Dom Mário de Miranda Villas Boas, a homenagem ora prestada por esta Casa. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 19:20 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, entoando o "Hino Nacional". Compareceram a presente Sessão os Srs. Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em

Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 03 de dezembro de 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO

2º Secretário

(G. Reg. nº 014)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL

1ª ZONA

EDITAL Nº 219/81

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona de Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Erivaldo Martins
- 02 - Gilberto Moraes Gomes
- 03 - Agnor Marcionilo Gonçalves
- 04 - Marcelo Bandeira Coelho
- 05 - Raimundo Francisco de Assis
- 06 - Hermenegildo de Oliveira Cavalcante
- 07 - Sandra Maria Souza Neto
- 08 - Maria das Graças Queiroz Barros
- 09 - Miguel Antonio de Souza
- 10 - Benedito Azevedo Filho
- 11 - José Carvalho da Cruz
- 12 - Etelvina Odete Padrão Velho da Cruz.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Illegível, Escrevô este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral 1ª. Zona

(G. Reg. nº 004)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 257/81

PEDIDOS DE 2as. VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Edson Farias da Rocha, título nº 122.218, lotado na 52ª. seção.

Edvaldo Cordeiro, título nº 62.328, lotado na 127ª. seção.

Juliana de Jesus Santos, título nº 137.353, lotado na 228ª. seção.

Maria Rosa Meireles Jardim, título nº 103.290, lotado na 32ª. seção.

Waldemir Henrique de Lameida Medeiros, título nº 123.576, lotado na 93ª. seção.

Euclides Santos Leão, título nº 141.716, lotado na 227ª. seção.

Almir Santos Costa, título nº 111.504, lotado na 215ª. seção.

José Luis dos Santos Filho, título nº 61.954, lotado na 132ª. seção.

Osmar dos Santos, título nº 113.749, lotado na 109ª. seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevô eleitoral da 29ª. Zona este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 005)

EDITAL Nº 258/81

O Doutor Romão Amoêdo Netto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Adonay Verequete Baptista dos Santos, Ana Deusa Rodrigues de Araújo, Antonio do Nascimento Alves, Antonio Eraldo Nascimento Batista da Silva, Arlinda Maria da Silva Ribeiro, Carlos Alberto Ferreira Piedade, Carlos Marques de Almeida, Carmen Suely Cordeiro da Silva, Catarina dos Santos Ferreira, Cleide Viegas Dantas, Deuzarina Ferreira Ramos, Eduardo Antonio de Souza Ribeiro, Eliana do Nascimento Correa, Francisco Carlos da Conceição Vasconcelos, Hélio Pereira Gomes, Heloiza Viana de Azevedo, Iolanda da Silva Alves, Iracema Estevão de Lima, Ivonete Vitor de Alexandria, João Batista da Silva Reis, João Batista Gaia de Lima, Jorge Antonio da Silva Borges, José Antonio Pinto Garcia da Silva, Kella Maria do Vale Haber, Leila Socorro Nascimento de Mesquita, Lourdes Evangelista da Silva, Lucivaldo José Ribeiro Ferreira, Luis Augusto Soares de Miranda, Luiz Maria Castelo Reis, Luzia do Socorro Dantas Alves, Manoel da Costa Souza, Manoel Raimundo Monteiro, Maria Edeusith dos Santos Sales, Maria Helena da Silva Correa, Maria Narni Coutinho Felix, Olivar da Silva Queiroz, Oscarina Brito Borges, Osvaldo Rodrigues da Silva, Othon Alves Alvares, Raimunda Gergina da Silva Borges, Raimundo Nonato de Castro, Rosângela da Conceição Ramos, Rosilene Santos Pantoja, Sanderly Rosa Araújo, Sebastiana de Sousa Almeida, Valdenir de Oliveira, Vilnê Pereira Barata, Walter Ladislau Gomes, Acelia da Silva Carneiro Mota, Aldo Pimentel Nunes, Aluizio Gonzaga Lima, Fernando Pinto Torres, Glorimar Pereira do Espírito Santo, João Vieira Ferreira, José Aliton Gonçalves Gusmão, Julia Moraes Barbosa, Luiz Carlos da Silva Ripardo, Luiz Fernando Machado Maciel, Manoel Maria Gomes Progenio, Marco Aurelio Dias Santos, Maria Dalide Gonçalves de Sousa, Maria das Graças Ferreira, Maria das Mercês Silva Rodrigues, Maria de Jesus Andrade de Souza, Maria Dias Machado, Maria Helena dos Santos Araújo, Maria Nilza Correa da Silva, Raimundo Pinheiro, Selma Oliveira Maia, Sonia Eleonora Nascimento Cunha, Teodoro da Silva Angellm, Terezinha Siqueira da Silva, Elizabeth Pureza, Odete Pantoja Rodrigues, Ana Maria da Silva Costa, Antonio Quintal Melo, Antonio Carneiro Rodrigues, Ballina do Socorro de Oliveira Cavaleiro, Carlos Alberto Vieira dos Santos, Daniel Vale de Souza, Diana Lucia Fraga de Oliveira, Elieth Alves Figueiredo, Eliana de Sousa Oliveira, Eliz da Silva Uchoa, Erotides Rodrigues Paixão, Eremita Ferreira da Silva, Edson Soares Pinto, Faliano Cardoso de Oliveira, Francisca da Conceição Correa, Francisco Gonzaga Pereira, Henrique Ormíro Cordovil, Jandre Carneiro Gomes, João Gilberto Flexa Ribeiro, Manoel Raimundo Costa Moraes, Manoel Luis da Silva Cunha, Manoel Magno Martins dos Santos, Maria Auxiliadora Souza de Lima, Maria da Conceição Monteiro do Nascimento, Maurisa da Cruz Sales, Maria de Lourdes Prestes da Silva, Maria do Socorro Santos Farias, Maria Leonor Arante de Castro, Maria Madalena da Silva, Maria Raimunda Silva da Silva, Nery Monteiro Borcemi, Nivaldo Machado Pinto, Possidonio Pereira da Silva, Raimundo de Jesus Moreira, Raimunda Portugal da Costa, Raimunda Tavares da Silva, Raimundo Soares Pina, Rosalia da Silva Mota, Ruy Fernando Souza Costa, Sodaque Frazão Andrade, Sérgio Luis Soares de Jesus, Severina de Fátima Lima Costa, Vera Lucia Ferreira Silva, Vitorino Antonio Nogueira, Valdir da Silva Santos, Laudelina Motta Gomes, Maria de Nazaré Silva de Oliveira, Ronaldo José Reis Damasceno, Maria Francisca da Silva Sousa, Ana Lucia dos Santos Machado, Ana Maria Monteiro, Antonio Maria da Trindade, Clara Alice Pires Fonseca, Dely Maria Araújo de Lima, Denise Maria Guerreiro Moraes, Elisabete Regina dos Santos Sousa, Letéo do Espírito Santo Valente, Jorge Augusto da Silva, José de Sousa Feltosa, Maria do Socorro Lira do Nascimento, Maria Lucia Barbosa da Silva, Marinaldo Soeiro dos Santos, Marta de Souza, Miguel da Silva Sardinha, Osvaldo Rodrigues Ramos, Paulo Rodrigues do Espírito Santo, Paulo Sérgio da Cruz Chaves, Raimunda de Sousa Alves, Raimunda José da Cruz, Roberto Matos de Oliveira, Rosinete Gomes, Tlodosio, Sandra Maria de Oliveira Gomes, Sebastiana Amorim Costa, Selma do Socorro Lima Teixeira, Silvana do Socorro Rocha Lima, Telma Lucia da Silva Ferreira Nascimento, Waldemir de Almeida, Wangela de Nazaré Campos de Souza, José Nascimento Barbosa, Evarito Vitor Farias, Ivete de Nazaré Barbosa Damasceno, Maria da Cruz da Silva Consolação, José Eladio dos Santos, Radlison Jorge da Conceição, Josilene Santos Nonato, Angela Maria Ferreira da Sil-

va, Agostinho da Silva, Analilde Araújo Carvalho, Angela Maria dos Santos Silva, Bernardo Vieira de Souza, Bibiano Macedo Castro, Domingos Moreira da Cunha, Edilson da Cruz Mendonça, Edilson de Jesus Vieira Junior, Edson Amoury Camara Amoras, Edson de Oliveira Ferreira, Elizabete Alencar Garcia, Fernando Pinheiro Cabral, Gillo do Espírito Santo Valente Lobato, Gregorio Aries Pereira, Ivone Guimarães Silva, Jairo José Caldas, José Maria de Alcantara Nascimento, Josue Montello Pantoja, Lindalva Ferreira da Silva, Luzia Ferreira de Souza, Marcia de Souza Belich, Marcos Rolando de Oliveira Santana, Maria Laves de Amorim, Maria das Dores de Sousa, Maria de Nazaré Farias de Souza, Maria do Carmo Silva Ribeiro, Maria do Carmo Pereira do Carmo, Maria do Rosário dos Santos Leitão, Maria do Socorro dos Santos Ferreira, Maria Olívia de Alcantara Nascimento, Maria Raimunda Ferreira de Sousa, Marluce Miranda Barata, Nazzina Martins Nascimento, Okerlina da Silva Torres, Paulo Guilherme Trindade Campos, Raimundo Correa Moraes, Rosy Mary da Silva de Lima, Sandra Assunção de Sousa Batista, Sandra Carolina da Cunha da Miranda, Vercia Maria Nunes, Walter Gomes de Souza, Aglar Ferreira Ribeiro, Domingas Pantoja da Costa, Francisco Socorro Rodrigues Neto, Tereza Lucia de Sarges Jaques, Vera Lucia Rolão dos Santos, Maria Gomes de Noronha, Rita de Cassia Souza Falcão, Edgar de Arruda Arguelles Sobrinho, Rosalia Damasceno Monteiro, Marco Antonio Pinto Palha, Adalberto Modesto Cordovil, Aluizio Gonçalves Lima, Angela Maria Sousa do Nascimento, Antonio Lamela do Nascimento, Carmen Eliana Silva Sousa, Dorallce Barbosa e Barbosa, Edem Vaz, Edina Mendes Santa Rosa, Elias Carvalho Silva, Elna Silvani Durano Leite, Genecy Correa da Conceição, Joana Darc Machaço Cruz, Ney Miranda Santa Rosa, Elonildo Sousa da Cruz, Lidia da Silva Peixoto, Luciano da Costa, Luiz Otavio de Alcantara Nascimento, Manoel dos Santos, Maria de Jesus Moreira Bezerra, Maria de Lourdes Lopes do Nascimento, Maria do Socorro Reis dos Santos, Maria José Pereira Viana, Maria Magno Serio, Maria Onilde Oliveira de Mesquita, Miriam Rangel da Conceição Dias, Moises Elias Leão de Mello, Moises Sousa da Silva, Nivaldo Santana Farias, Raimundo Valdir Andrade Cecim, Regina de Figueiredo Luz, Silvandra Alves de Almeida, Telma Pereira Gonçalves, Vera Lucia de Sousa, Waldir de Sousa Junior, Altair Nazaré Cristo Botelho, Alvaro Medeiros de Matos, Amilton Tavares Paiva, Ana Lucia da Cruz dos Santos, Angela Maria Gonçalves Mendes, Antonio Rosa da Silva, Aurea Monteiro da Silva, Basilia Barros Tavares, Benedita Carvalho Trindade, Carlos Alberto de Sousa Leal, Edson Gomes dos Santos, Inedi Farias da Costa, Ivaneide Vieira Ferreira, Jacy Queiroz Xavier, Joana Rosa de Souza, João Belucio de Melo, João Domingos Gatinho, José Davi do Nascimento, José Leonel Ferreira, José Maria Quintal Filho, Lucia de Fátima Martins Costa de Freitas Melo, Luis Raul de Lima Martins, Luis Fernando Tavares Bacelar, Maria Angellina dos Santos Pinto, Maria Cecília da Silva, Maria das Dores Sousa de Moura, Maria de Lourdes Costa, Maria de Nazaré de Castro Vieira, Maria Lucia da Paixão Monteiro, Maria Natalina Costa Silva, Maria Pacifico de Carvalho, Maria Raimunda Pinto, Maria Silvia Pereira de Oliveira, Oneide Gomes, Rosa Chaves Rodrigues, Rita de Nazaré Costa Miranda, Salvador Sinando da Costa Junior, Silvina Amaral Sales Cardoso, Valdir do Carmo Brito de Assis, Vicente José Cardoso, Antonia Maria Ramos de Oliveira, Antonio de Padua Silva Santos, Antonio Marclano da Silva, Antonio Sandoval dos Santos, Cacilda de Lima Teles, Celina Rosa de Moura Barra, Cilene de Fátima Santiago do Rosário, Cosme de Jesus Santos, Dacileia Silva Castro, Damilão de Jesus Santos, Daniel Monteiro de Santa Brígida, Domingas Pereira da Silva, Elionor de Sousa Silva, Elizabeth Maria Braga, Francisco Almeida Borges, Gerson Alves Rodrigues, Gervasia Pinheiro do Nascimento, Heitor Garcia Montalvão, Jacira Silva Gomes Pinto, Jacira da Silva Pereira, Jacirene Coelho dos Santos, José Wilson Silva Reis, José Elias Neves de Oliveira, José Nivaldo Loureiro, Jucirene de Fátima Oliveira, Laide Silva Pimentel, Lourival Felix de Araújo, Manoel Ferreira Vasconcelos, Maria da Luzia Furtado Pantoja, Maria do Socorro da Conceição Machado, Maria do Rosário Pereira Cordovil, Maria do Socorro Monteiro Lamela, Maria Garcia Amaral, Maria das Dores Neri Correa, Maria Ieda dos Reis, Maria Pereira Mancio, Maria Raimunda Siqueira dos Santos, Maria Sonia Reis da Costa, Marlise do Socorro Machado de Oliveira, Mauro da Costa Malcher, Marlene Nunes da Silva, Orlando Cesar Silva Oliveira, Onofre Jorge Oliveira Sales, Raimundo Leonardo Mesquita de Franca, Reginaldo Abreu de Sousa, Renato José Silva de Matos, Stela Dalva Souza da Silva, Walquiria Campelo de Souza, Benedita dos Santos Almeida, Claudio de Brito Santos, Elias Bezerra Rodrigues, Francinella Braga Lima, Hellana Maria da Silva Santiago, Hercia de Cristo Marinho, Inazir Dalva Lima Pereira, Ivanilde de Medeiros Martins, Jamirson Fernandes Chaves, José Ribamar Silva, João Raimundo Lopes, João Soares Li-

ma, Jorge Damasceno de Araújo, Jorge Matos do Nascimento, Jorzi-lena Nascimento Esteves, Jorzi-nete Nascimento Esteves, Karyn Carvalho Santos, Joreci Crispin Algarvia, Luis Claudio Araújo da Costa, Luiz Ideraldo Cardoso, Luiz Wagner Lobato Mourão, Maria Dinalva Santos Sousa, Maria de Fátima Reis Ferreira, Maria de Nazaré Santos Nascimento, Maria do Socorro de Nazaré Paiva, Maria Ivone Ferreira Palma, Maria Silva Pereira, Orlósvaldo Lima da Silva, Raimundo Costa dos Santos, Raimundo Nonato Mala da Silva, Renilda Lucia de Sousa Sena, Rosana do Socorro Sousa Correa, Rossana Lucia Navarro Guedes, Silvana Braga Leite, Telma Lucia Rodrigues Sena, Vanda Lima Ferreira, Edmilson Alves de Oliveira, Alvaro Paixão Aleixo, Ana Rita dos Santos, Antonio Carlos Gomes dos Santos, Benedita Mota Castelo, Bernadete de Lourdes da Silva Menezes, Eufrosino Felix de Lima Filho, Francisca Costa dos Santos, Francisca da Silva Santos, Francislene Melo Santana, Eldonor Brasil Silva, Gilmara Oliveira Costa, Ivaldo Afonso Tavares de Souza, Joana Laura dos Santos, Joné Kene Costa de Oliveira, José Luiz Rodrigues Maia, José Neves da Silva, Lucilene da Cruz Moraes, Luiz Claudio Siqueira Melo, Manoel Rubens da Silva Nascimento, Maria de Fátima de Souza Carvalho, Maria de Nazareth da Silva Santos, Maria do Socorro de Souza Trindade, Maria do Socorro Ribeiro Ferreira, Maria Goretki Cardoso de Melo, Maria Helena Braga Ferreira, Maria Oneide Seabra do Nascimento, Marilândia Serrat Silva, Natalino Gonçalves da Silva, Osvaldina Neves de Souza, Paulo Roberto dos Santos, Paulo Sérgio Lopes Gonçalves, Raimunda Alves Nogueira, Raimundo Andrade, Raimundo Pereira de Sousa, Raimundo Rene Nunes de Souza, Rejane de Nazareth Silva e Souza, Renato Neves Loureiro de Montalvão, Rosa Cristina da Conceição Barata, Sergio Dias de Paiva, Sonia Maria Farias Lima, Valdecira dos Santos Guimarães, Dalmiro de Lima Medeiros, Eduardo Fonseca Correa, Francisco Renaldo Alves da Silva, Geova Alves Costa, Izaulina Pureza de Castro, Joana de Deus Castro de Souza, João Pedro Correa, Maria de Lourdes do Nascimento Silva, Miguel Anacleto Brito Serrão, Telma Sueli Cavalcante Gomes, Vitória Regia Brelaz da Silva, Augusto Cesar Amador de Barros, Clovis Valente Carrilho, Dilma Silva de Souza, Moisés da Silva Araújo, Luiz Carlos Vitor da Costa, Nazaré Sebastiana Alves dos Santos, Sonia Maria Nascimento de Souza, Maria das Graças Nunes da Silva, Maria de Nazaré Silva de Oliveira, Mario Rassi Conceição Amoras, Paulo Sérgio Lopes Brandão, Fátima Farias Marinho, Edna Maria Cruz Neves, Paulo Guilherme de Souza Ferreira, Raimundo de Araújo Teles, Lourdes Maria Costa Cordeiro, Nels Nelson Roosevelt Oliveira de Souza, Maria Nazareth Moreira Costa, Elizete Pantoja Goes, Laura da Silva Dias, Erivaldo Tobias Borba, Walter Pereira Maciel, Deusdete da Silva, Luis Otavio Oliveira da Silva, Edirson Ribeiro, José Luis Tavares de Andrade, Maria de Nazaré Nascimento Sanches, Carmen Lucia Costa Silva, Anselmo Alencar Colares, Elsa Maria Nascimento Santos, Manoel Jorge Nobre do Espírito Santo, Dorivaldo de Almeida Nunes, Sandoval Teixeira Moraes, José Nazareno Barbosa Pastana, Luiz Antonio da Conceição Lima, Jorge Santos, Waladmilson Assunção Gama, Maria Darlinda Alenxandrino Gurjão, Rosalina Souza dos Santos, Wilson Nazareno da Silva Teixeira, Nilce Carmen da Costa Freitas, Maria Marlene de Oliveira Aires, Rosilda de Jesus Lima, Eliete Assunção Seabra, Maril do Socorro Viana, Maria Helena Oliveira Costa, Raimunda Sebastiana Gomes Ferreira, a José Lira Sousa, Adelalde do Socorro Silva Magalhães, José Luiz de Jesus Souza, Dorival Nascimento da Costa, Eliana Soares Campos, Paulo Sérgio Pereira de Souza, Maria Helena de Oliveira, Arlete Rodrigues dos Santos, Elias Medeiros da Silva, Janes de Jesus Muniz de Oliveira, Raimundo Haroldo Pinheiro Matazo, Raimundo Nonato Silva Freitas, Ivana Coelho Nonato, Patricia Cardoso Pinheiro, Gonzaga de Castro Gomes, Maria Hozana da Silva, Juvenal Pereira Damasceno, Neli do Socorro Ferreira Martins, Maria da Trindade de Costa Oliveira, Roberto Santos Paixão, Maria Cielde Belo de Sousa, Marcos Antonio Marçal de Lima, Maria Julia Santana Coutinho, Maria Antonia dos Santos, Maria Lucy de Pinho Cacula, Gracira Dias Barbosa, Regina Vilhena dos Santos, Luiz Alberto Farias Barbosa, Soeli de Fátima Blanco Soares, Maria do Socorro Ribeiro do Nascimento, Maria Mercês Duarte Cardoso, Josafa Bana Fernandes, Agostinho da Silva Santos, Maria da Trindade Lima, Maria do Socorro de Freitas Barros, João Carlos Rodrigues Gonçalves, José Paulo Cavalcante Cardoso, Ana Maria Lopes da Silva, Aurea Pereira Coentro, Eliana de Jesus dos Santos, Elson Santos de Arruda, Eradio de Oliveira Cardoso, Eliane Aparecida da Cunha Gonzaga, Humberto Celestino Martins, Ivaneide Guimarães da Silva, Jorge da Silva Cordeiro, José João Araújo de Oliveira, José Orlando da Silva Rocha, Marco Antonio Santana Ferreira, Maria de Fátima Araújo da Costa, Maria de Nazaré Favacho da Silva, Maria de Souza Costa, Maria do Socorro Lima Chaves, Maria Estela Franca Bala, Maria Lismar Fer-

nandes Cunha, Maria Regina da Silva Bugar, Nadia Estela dos Santos Lima, Marlène Ferreira Cardoso, Ricardo de Melo Bezerra, Selma Regina da Silva Almeida, Vanda Maria Reis Nascimento, Edmar da Silva Lopes Filho, Helio Domingos de Brito Zaluth Junior, Maria Lucia Lidrim da Silva, Roselinda Rodrigues Magalhães, Angela Maria Teixeira da Conceição, Robson de Souza Rodrigues, Mara Arlete Moraes Vieira, Agostinho Ferreira do Carmo Filho, Celizane do Socorro Coelho Alves, Helena Cristina dos Santos Leal, Domingos Rodrigues Santos, Odineia Marques Maia, Inez Moraes Pinheiro, Alnair Barbosa de Lima, Alda Cecília Batista Pereira, Raimundo de Jesus Maciel, Dimos Cabral de Albuquerque, Marlente de Sousa Paulo, Marlene Inacia Silva Reis, Paulo Gumercindo Mendes Rocha, Ana Lucia Cardoso de Alcantara, Anivaldo Luiz Mota da Silva, Efigenia da Costa Cruz, Evaristo Lima, Fátima Nazaré de Lima, Ferdinan Costa Brito, Jonas do Socorro Sousa, José Luis Silva, José Ribeiro da Silva, Justina Mendes dos Santos, Lucia dos Santos Freitas, Lucio Rodrigues Dias, Maria Clelia Lima da Costa, Maria da Trindade Tavares, Maria do Socorro Costa e Silva, Maria do Socorro das Neves Gouvea, Maria Estela Benício Sarraf, Maria Helena de Lima, Natercia Bahia Benigno, Raimundo Campos de Carvalho, Raimundo Marques da Silva, Regina Celia Alves Lobato, Renne Palva de Oliveira, Ruth Regina Amorim dos Santos, Senyra da Silva Ferreira, Telma Rodrigues Nascimento, Vera Luzia Raloi Fagundes, Dilma Maria de Almeida, Adelson Miguel Almeida Maia, Josenil Maia de Souza, Manoel Ferreira de Souza, Maria Cristina Pantoja Nunes, Raimunda Costa de Moura, Antonio Carlos da Silva Sarmiento, Arlete Correa Rodrigues, Cleonice da Cunha Araújo, Edna do Socorro da Silva, Evandro Francisco da Silva, Gabriel Freitas Damasceno, João Nicolau Sagica Reis, José Benedito Silva Alves, José Carlos da Silva Nascimento, José de Arimateia Ribeiro Leão, José Maria de Souza Barbosa, Justino do Carmo Vieira, Kátia Regina Marques Moraes, Maria da Conceição Silva, Maria de Lourdes Pereira do Rosário, Maria de Nazaré da Silva, Maria Ediana de Souza Santos, Maria Eloisa Fonseca de Magalhães, Maria José Rodrigues Barbosa, Marinella da Costa Souza, Nair Veronica de Oliveira, Paulo Sérgio Coriolano dos Santos, Regina Celia da Paixão, Rildo José Lourinho de Assunção, Tania Nazareth Ramos de Brito, Vicente de Paula Correa do Couto, Carmen Lucia Lima da Silva, Claudio Pinto Dias, Cleide Alves Viana, Fátima Pinto Dias, Ivanilda do Espírito Santo Barros, José Raimundo Pinto de Menezes, Marinete de Jesus Silva Farias, Nelson Teixeira Silva, Raimundo Amaro dos Santos Filho, Nazaré Correa Dias, Ruy Assunção da Silva Araújo, Angelo Jeserson Ferreira de Assis, Balduino Torres de Alencar, Rosivaldo dos Santos Lima, José Carlos Ferreira Mafra, Sandra Lobato de Souza, Romualda dos Santos Barbosa, Maria Blaudina do Nascimento Amaral, Antonia Areas Santos, Edna Maria Alves Monteiro, Edilson da Conceição Ribeiro, Delzuita Rosa Monteiro, Dilermon Francisco Carvalho da Rocha, Edmilson Leones da Silva, Hermano Cavalheiro de Miranda Junior, Ivan Norberto Nascimento Costa, Jayme Hamar Leite, João Frota do Nascimento, José Acacia Rocha Furo, Josué de Jesus Mota Monteiro, Luzete dos Santos Maia, Manoel Soares da Silva, Marco Antonio Martins Tavares, Maria do Carmo Rodrigues Freitas, Maria do Socorro da Silva Ramos, Maria Moreira Silva, Marilucia Ribeiro Leão, Mario Ruben dos Santos Costa, Myrila Maria Tobias de Azevedo, Nilce de Souza Soares, Nely Alexandre de Miranda, Alailson da Silva Serrão, João Bernardo Sobrinho, Odineides Nazaré de Souza Araújo, Katjane do Nascimento Lobato, Paulo Roberto Figueiredo Fernandes, Raimundo Nonato dos Santos Souza, Raimundo Nonato Dias do Carmo, Regina Paula da Silva Gato, D. Samuel da Silva Serrão, Sebastião Farias Ferreira, Sergio Lima de Oliveira, Francisca Ananias Mescouto, José Carlos Pacheco Dias, Clotilde Lucia de Oliveira, Wava Carmen de Oliveira Junior, Antonio Odemilson Bastos Damasceno, Maria Batista Sales, Manilio José Carvalho Loureiro, Sandra do Socorro Gomes da Silva, Marcela Miranda Farias, Arlente Jorge Souza, Antonio Condi do Silva, Walgemira Pantoja Freitas, Abimar Oliveira da Rocha, Ana Lucia Sacramento Cordelro, Amélia Barbosa, Carlos Alberto Santos da Silva, Cosmarina Rodrigues Soares, Eliana Neri de Oliveira, Ieda Lucia Pereira da Silva, Izabel da Silva Coutinho, Jacqueline do Socorro Moraes, Jesuina Leão dos Santos, João Ferreira da Silva, João Pereira Silva, João Elias Alves Bentes, José Oswaldir Pimentel dos Santos, Jorge Matos de Loureiro, Jorge Sidney Loureiro de Souza, Maria de Jesus Rodrigues, Laudemiro Rodrigues de Souza, Lourenço Scatolin Filho, Leonilla Maria de Oliveira, Lucia Helena Silva de Queiroz, Lucilene da Silva, Maria Celia Leite dos Santos, Marisa Teles de Araújo, Maria de Nazaré da Silva Caldas, Maria do Socorro Costa Farias, Maria Eunice Alves Monteiro, Maria José Carneiro Costa, Maria Iolanda Ramos da Silva, Maria Margarida Pinto Flei, Helton José Dias de Nova, Neusa Felipa Alves dos Santos, Naimy Gra-

nhen Brandão, Olivaldo da Silva, Paulo Sérgio da Luz Figueiredo, Pedro Paulo Ferreira da Silva, Raimundo Pinto de Medeiros, Reinaldo Bandeira, Rodnei de Souza Marques, Roselene da Conceição Caravato, Tereza da Silva Lopes, Ubirajara Ferreira Quarema, Wilmar Suell da Luz Guimarães, Willington Antonio Gonçalves Coelho, Aluisio Ferreira do Rosário, Antonio Sérgio da Silva Trindade, Camuto de Oliveira Andrade, Carla Bastos Ferreira, Carlos Alberto da Silva Lima, Cícero Romão Batista, Dulcineia Ferreira da Silva, Edina Lucia Lobão Lima, Eliete Sarmiento Bahia, Elzira dos Santos Monteiro, Erlandina Amorim Maia, Geraldo do Socorro Viana, Gonçalo Augusto Rodrigues de Freitas, Guilherme Monteiro Lisboa, Irandir dos Santos Santana, Luiz Agenor Pinheiro de Moraes, Manoel Rodrigues de Lima, Manoel Altina de Sousa, Maria Cecília Correa Batista, Maria das Graças da Silva Nicodemos, Maria de Nazaré Protazio Botelho, Maria do Rosário de Oliveira Pantoja, Maria do Socorro Rebelo de Oliveira, Maria Romilda Rodrigues de Jesus, Marínez dos Santos Ferreira, Mariucia de Nazareth Carvalho Gomes, Milton Malcher e Silva, Rosângela de Nazaré Lima, Vania Maria Pantoja Ribeiro, Antonio Sousa Filho, Lucilene Dias Santos, Manoel de Jesus Maues Silva, Maria Valnice Santos de Oliveira, Artur José de Figueiredo Piedade Barbosa, Jacijara da Vera Cruz Bezerra, Darciel Bezerra de Oliveira Filho, Edvaldo Silva Santos, Silvio Borges Figueiredo, Adamor Monteiro Campos, Agostinho Fernandes Filho, Alzira Carfdoso Cardoso da Silva, Anna Alves da Silva, Arcangela Moraes Guimarães, Edson Nazareno da Conceição Marcelino, Eliana da Silva Souza, Edvaldo Pinto Pereira, Hercules Garcia Santana, Eurenice Neves Cruz, Hildo Nunes da Silva Melo, Iranir Moraes, Ivete Ferreira Gomes, Lilian da Silva Miranda, Lucimar Ferreira da Silva, Luiz Otavio de Almeida Silva, Marciolino Pires, Maria Arlete dos Santos Teixeira, Maria de Lourdes Gama de Abreu, Maria de Nazaré Silva Teixeira, Maria do Socorro Guimarães Camacho, Maria do Socorro Paes, Maria Isabel dos Santos Silva, Marlylander Carvalho Rodrigues, Nilza Souza Soares, Rosa de Fátima Carvalho dos Santos, Rosa Maria Couto Vaz, Regina de Almeida Silva, Regina Viana da Silva, Samuel Neves Luz, Waldira Balestero Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevi, o datilografei, subscrevi, dato e assino.

a/ ROMÃO AMOEDO NETTO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. nº 017).

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada voi.

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO - Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO - Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**Rev. T.F.R.
nº 68**

Preço Cr\$ 150,00

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$ 200,00

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO - Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00